

UFRRJ – UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR – CAMPUS NOVA IGUAÇU
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA E ECONOMIA
CURSO DE HISTÓRIA - LICENCIATURA

Marco Antonio Correia de Carvalho

***El tigre se despertó: aspectos políticos da Revolução Mexicana e da Constituição de
1917.***

Nova Iguaçu – RJ

2014

Marco Antonio Correia de Carvalho

El tigre se despertó: aspectos políticos da Revolução Mexicana e da Constituição de 1917.

Monografia apresentada ao curso de História como requisito parcial para a obtenção do Título de Licenciado em História, do Instituto Multidisciplinar da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

Orientador: Prof. Dr. Rafael Affonso de Miranda Alonso.

Nova Iguaçu – RJ

2014

Marco Antonio Correia de Carvalho

El tigre se despertó: aspectos políticos da Revolução Mexicana e da Constituição de 1917.

Monografia apresentada ao curso de História como requisito parcial para a obtenção do Título de Licenciado em História, do Instituto Multidisciplinar da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

Orientador: Prof. Dr. Rafael Affonso de Miranda Alonso.

Banca examinadora:

Prof. Dr. Rafael Affonso de Miranda Alonso (orientador).

Instituto Multidisciplinar – Departamento de História e Economia
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

Prof. Dr. Alexandre Fortes.

Instituto Multidisciplinar – Departamento de História e Economia
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

Prof. Dr. José D'Assunção Barros.

Instituto Multidisciplinar – Departamento de História e Economia
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

Nova Iguaçu, 02 de dezembro de 2014.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus, por ter iluminado e abençoado a minha trajetória acadêmica ao longo desses quatro anos de graduação;

À minha família, em especial aos meus pais, Mário e Fátima, e as minhas irmãs, Thereza e Nathalia, pelo apoio incondicional e auxílio nas horas mais difíceis;

À minha namorada e melhor amiga Camilla, por estar sempre do meu lado e por ser o meu porto seguro;

Ao meu orientador Rafael Alonso por todo apoio, amizade e paciência nessa longa caminhada;

Aos professores José D'Assunção Barros e Alexandre Fortes, pela presteza em participar da minha banca examinadora;

Aos meus amigos, pelo companheirismo de sempre e por compreenderem as minhas ausências durante esse período;

As minhas avós (*in memoriam*), Benina Correia de Freitas e Jolinda Oliveira de Carvalho, para quem dedico este trabalho, o diploma e a saudade.

“Madero despertou um tigre, veremos se pode domá-lo...”

Porfirio Díaz. Veracruz, 25 de maio de 1911.

CARVALHO, Marco Antonio Correia de. *El tigre se despertó: aspectos políticos da Revolución Mexicana e da Constituição de 1917*. Monografia (graduação em História). Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. Nova Iguaçu. 2014

RESUMO

O presente estudo monográfico tem por objetivo, baseado na *Constituição Mexicana de 1917*, analisar os aspectos políticos do movimento revolucionário mexicano (1910 - 1920) destacando a ação popular de resistência, o papel das lideranças dos setores médios e camponeses nesses anos de luta e o amplo debate historiográfico acerca do tema. Além disso, destaca-se que a nova Constituição está intimamente ligada aos acontecimentos desses anos, sendo uma importante fonte para compreender a situação política do período e a luta entre as diferentes facções de classe. Concluindo assim, que a mesma legitima o poder nas mãos da facção nortista, representada pela presidência de Venustiano Carranza (1917- 1920) e de Álvaro Obregón (1920- 1924), mas também materializa em suas linhas conquistas importantes para as classes populares, até os dias de hoje, no que tange a laicidade do ensino, a não-reeleição, as questões trabalhistas e agrárias. Tudo isso ao mesmo tempo.

Palavras- chave: História. Historiografia. Revolución Mexicana. América Latina.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO:	01
CAPÍTULO I: A Revolução Mexicana como tema historiográfico.....	07
CAPÍTULO II: Os governos revolucionários (o embate entre os vencedores)	15
2.1. Por uma outra revolução: Emiliano Zapata e Francisco Villa	20
2.2. As diretrizes da Constituição de 1917	24
CAPÍTULO III: 1917: O fim?	29
3.1. Apontamentos sobre o debate historiográfico da Revolução Mexicana.....	33
CONCLUSÃO	37
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFIAS.....	41
ANEXOS	44

INTRODUÇÃO

A palavra “Revolução” pode ser entendida de muitas maneiras, uma dessas concepções a caracteriza como uma mudança radical que transforma toda a sociedade, afetando-a de cima a baixo a nível político, social, econômico e cultural. Ela pode representar uma evolução em um sistema de produção, como a Revolução Industrial, ou significar uma mudança profunda a nível social e político, caso da Revolução Francesa. Nesses termos, as revoluções do século XIX e XX possuem especificidades que as diferem entre si. Para Jorge José Barros de Souza¹, as revoluções do século XX foram mais decisivas e objetivas (caracteristicamente mais radicais.), não se prendendo em ondas revolucionárias como as do século XIX.

A Revolução Mexicana se encaixaria nesse contexto como a primeira revolução social do século XX precedendo a Revolução Russa e a Revolução Chinesa. Esse movimento tem sido considerado por uma gama de historiadores como um dos maiores conflitos armados já ocorridos na América Latina, pois ao se iniciar em 1910, pelo seu amplo raio de ação, atingiu diversos setores da sociedade mexicana e não se resumiu apenas nas suas fronteiras porque várias lideranças políticas fora do México enxergaram no mesmo um modelo a ser imitado.

Entretanto, percebemos que há certa tendência analítica que a caracteriza de forma simplificadora e institucionalizada, reduzindo “(...) a una especie de representación teatral con un principio y un final perfectamente localizados (...)”². Ao dividir os insurgentes em categorias como “bons” e “maus”, “heróis” e “vilões”, essa “história dos grandes homens” destaca Francisco Madero³, Porfirio Díaz⁴, Emiliano Zapata⁵, Francisco Villa⁶ e Venustiano

¹SOUZA, Jorge José Barros de. *O labirinto da solidão: Os caminhos e descaminhos da Revolução Mexicana*. Revista Contemporânea - Dossiê Nuestra América, Rio de Janeiro, v.2, n.2, 2012, p. 57.

²BARTRA, Armando. *La revolución mexicana de 1910 en la perspectiva del magonismo*. In GILLY, Adolfo. (org.). *Interpretaciones de la Revolución Mexicana*. México: UNAM, Editorial Nueva Imagen, 1980, p.91.

³Francisco Madero (Coahuila, 1873 - Cidade do México, 1913) foi eleito presidente do México depois da revolução de 1910. Em 1908, publicou o livro chamado “*A sucessão presidencial em 1910*” onde afirmou que a fonte de todos os males mexicanos estava na ausência de democracia no governo do general Porfirio Díaz.

⁴Porfirio Díaz (Oaxaca, 1830 – Paris, 1915) após combater a reeleição de Juárez e Lerdo através do *Plano de Tuxtepec*, de 1876, chegou ao poder como o presidente do México. Díaz foi reeleito 10 vezes de 1876 a 1911.

⁵Emiliano Zapata (Morelos, 1879 – Morelos, 1919) foi o principal líder da luta camponesa em Morelos pela reforma agrária durante a Revolução Mexicana.

⁶Francisco Villa (Durango, 1878 – Chihuahua, 1923) durante a revolução de Madero, comandou um grande contingente de homens do campo, recebendo a patente de capitão e se destacando na tomada de Ciudad Juárez. Na fase posterior da revolução, foi o líder da *División del Norte*, auxiliando Venustiano Carranza a tomar o poder do golpista Victoriano Huerta.

Carranza⁷ como os seus protagonistas sem dar a devida atenção ao processo histórico que tornou possível o movimento.

Cabe salientar que, felizmente, essa uniformidade de análise tem sido questionada por diversos autores que afinam o olhar no processo social, na participação das facções de classe e na questão agrária. Dentre a vasta bibliografia sobre o tema, selecionamos para fins deste estudo monográfico algumas obras, como: John Womack Jr, *A Revolução Mexicana, 1910 – 1920*⁸; Héctor Aguilar Camín e Lorenzo Meyer, *À Sombra da Revolução Mexicana*⁹; Anna Maria Martinez Corrêa, *A Revolução Mexicana (1910-1917)*¹⁰ e Manuel Aguilar Mora em seu *Estado y revolución en el proceso mexicano*¹¹.

O professor John Womack analisa a revolução mexicana fazendo um balanço entre as primeiras análises sobre o conflito – mais dicotômicas e de cunho social, comparando-as com a historiografia atual. O conflito armado teria sido mais do que apenas uma luta de classe entre as classes alta e baixa, radicalizadas em suas posições em torno de projetos distintos de governo. Para o autor, a característica central desse movimento foram às lutas travadas, internamente, nesses grupos, pelos seus componentes em busca de representação e de favorecimento. Assim, Womack se afasta dos teóricos que enxergam por uma perspectiva estritamente popular como sendo a real desencadeadora da sucessão de Porfírio Díaz.

Em *À Sombra da Revolução Mexicana*, Héctor Aguilar Camín e Lorenzo Meyer, por sua vez, destacam como a “modernidade” mexicana desempenhou um papel fundamental como promotora das contradições que levariam ao movimento armado dos anos de 1910 e como a figura de Francisco Madero surgiu em um momento em que os desníveis sociais estavam se alargando. Em complementariedade com Manuel Aguilar Mora em seu *Estado y revolución en el proceso mexicano*, percebemos que as duas obras trazem contribuições notáveis para o debate ao destacarem que a revolução mexicana surgiu em um momento em que há também a retração das revoluções democrático-burguesas no mundo ao passo que se

⁷Venustiano Carranza (Coahuila, 1859 – Puebla, 1920) foi o “primeiro chefe” da Revolução Constitucionalista que derrubou Victoriano Huerta do poder. Assumindo a presidência do México de 1915 até 1920, ele foi o promotor da reforma constitucional dos anos de 1917.

⁸WOMACK, John. *A Revolução Mexicana, 1910 - 1920*. In: BETHELL, Leslie (org.). História da América Latina. Vol.5. (De 1870-1930). São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo; Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2008.

⁹CAMÍN, Héctor Aguilar e MEYER, Lorenzo. *À Sombra da Revolução Mexicana*. História mexicana contemporânea, 1910-1989. Tradução de Celso Mauro Paciornik. São Paulo: Edusp, 2000. (Ensaio Latino Americanos, V).

¹⁰CORRÊA, Anna Maria Martinez. *A Revolução Mexicana (1910 – 1917)*. São Paulo: Brasiliense, 1983.

¹¹MORA, Manuel Aguilar. *Estado y revolución en el proceso mexicano*. In GILLY, Adolfo. (org.). Interpretaciones de la Revolución Mexicana. México: UNAM, Editorial Nueva Imagen, 1980.

iniciava o ciclo das revoluções proletárias. Destacando a aproximação do Porfiriato com as diretrizes do imperialismo, os autores analisam as contradições que vão surgindo no seio da sociedade mexicana alimentada pelo preço da modernidade, que expropriou as comunidades indígenas e *campesinas* visando criar um proletariado apto para o projeto de Estado desses anos: superar o “atraso” mexicano.

Entretanto, outra boa forma de se obter informações importantes sobre o período que objetivamos abordar (1910-1920) é através das fontes escritas desses anos. Assim, para a realização deste trabalho, optamos pela análise da Constituição Mexicana de 1917, que é um grande marco do processo revolucionário. Considerando as limitações dessa Carta Política, é preciso ponderar que conforme o movimento avançou e os anos se passaram diversas diretrizes iniciais foram substituídas, reavaliadas e até mesmo abandonadas com a promulgação da mesma. A razão para isso é exposta na obra *A Revolução Mexicana de 1910-1917*, de Anna Maria Martinez Corrêa¹²:

A emergência de uma multiplicidade de lideranças, legítimas ou não, contraditórias, desencontradas, por vezes, permitiu a hegemonia de um grupo que, investindo-se de legitimidade, passou a ver como inimigos antigos companheiros de luta. Assumindo o poder, os vitoriosos passaram a falar em nome dos ‘revolucionários’, cristalizando sua palavra numa peça institucional, a *Constituição de 1917*¹³.

Como procuramos demonstrar nas próximas páginas, a Revolução Mexicana e a Constituição de 1917 estão intrinsecamente ligadas. Dessa forma, utilizamos como metodologia a análise do discurso para identificar a luta de classes nessa documentação, segundo a definição de José D’Assunção Barros¹⁴:

(...) para examinar este ou aquele período histórico, teremos de nos valer de procedimentos técnicos especiais. Será talvez uma boa idéia fazer uma ‘análise de discurso’ sobre textos produzidos por indivíduos pertencentes a esta ou àquela ‘classe social’*(‘classe social’, aliás, é também uma categoria ‘teórica’). Esta análise de discurso poderá se empenhar em identificar ‘contradições’, ou em trazer a nu as ‘ideologias’ que subjazem sob os discursos examinados, e para tal poderá se valer de técnicas semióticas, da identificação de temáticas ou de expressões recorrentes (análises isotópicas), da contraposição intertextual entre discursos produzidos por indivíduos que ocupam posições de classe diferenciadas, e assim por diante¹⁵.

¹²Anna Maria Martinez Corrêa é Doutora em Ciências (História), pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Assis (SP). Atualmente é professora na Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho.

¹³CORRÊA, 1983, p.8.

¹⁴José D’Assunção Barros é professor de História na Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – Instituto Multidisciplinar.

¹⁵BARROS, José D’Assunção. *O Projeto de Pesquisa em História: da escolha do tema ao quadro teórico*. 4ª ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2007, pp. 84-85.

Salientamos também que por mais que a Carta Política de 1917 tenha sido escrita para atender os interesses do grupo que se fez hegemônico nestes anos (os carrancistas), as demandas populares, camponesas e trabalhadoras não estavam completamente fora das suas linhas justamente pelo peso que o movimento desencadeado em 1910 teve na realidade mexicana e na própria constituinte. Por essa razão, destaca-se nesse breve trabalho o caráter duplo da Constituição de 1917: ela foi “revolucionária” ao regulamentar os direitos dos trabalhadores rurais e urbanos, mas também negou o acesso das demandas mais radicais que estavam no seio do movimento nos primeiros anos.

O presente estudo monográfico foi dividido em capítulos que exemplificam todo o processo de pesquisa realizado. Iniciou-se o primeiro capítulo buscando compreender o movimento pré-revolucionário e as condições sociais e políticas que permitiram o seu surgimento. No capítulo dois focamos no embate entre as diferentes lideranças em diferentes momentos: na chegada de Francisco Madero a presidência; no golpe promovido por Victoriano Huerta, derrubando Madero; na luta de Venustiano Carranza, dos zapatistas e villistas para que Huerta fosse deposto e na presidência de Carranza, com promulgação da Constituição Revolucionária. Já no capítulo três, alargamos a periodização oficial da Revolução Mexicana para além do ano de 1917, até o governo de Álvaro Obregón¹⁶ (1920-1924) e salientamos o debate historiográfico acerca desta revolução como um todo: seus marcos iniciais, finais e a caracterização do governo de Obregón.

Oficialmente, a revolução mexicana se divide em quatro fases, segundo Jorge José Barros Souza:

(...) a primeira fase que vai de 1910 a 1911, caracterizada como a luta contra o Porfiriato; a segunda de 1911 a 1913, do frágil governo de Madero; a terceira, a da Revolução Constitucionalista, de 1913 a 1914, e dos desmandos de Huerta; e a quarta fase que vai de 1914 a 1917, denominada de revolução social. Nesta última, Carranza e Obregón tiveram que enfrentar os exércitos populares de Villa e Zapata¹⁷.

Mas, optamos pela crítica dessa periodização tal como o autor e estendemos o nosso foco para uma “quinta fase”: a da institucionalização e do personalismo do governo de Álvaro Obregón.

¹⁶Álvaro Obregón (Sonora, 1880 - Cidade do México, 1928) era filho de fazendeiros em Sonora e veterano da Revolução Mexicana. Assumiu a presidência do México em 1º de dezembro de 1920 sendo apoiado pelo Exército, pelos sindicatos e pelos zapatistas.

¹⁷SOUZA, 2012, p. 65.

Nesse momento também é importante destacarmos em que campo da história nosso trabalho se inscreve: o campo da História Política. Esse modelo de História havia caído em descrédito frente à academia a partir da hegemonia da *École des Annales* – que elogiava o comportamento coletivo, inserido na longa duração, como mais importante para o processo histórico do que a iniciativa individual ou o estudo dos regimes políticos. Da mesma forma, essa historiografia considerou a história política, ao contrário do seu período de apogeu no século XIX, como um modelo ultrapassado e reducionista por se prender a fatos e por se preocupar apenas com uma minoria privilegiada, negligenciando as massas.

Entretanto, a partir da década de 1980 se percebe, segundo René Rémond¹⁸, um movimento de renovação no seio da história política porque novas pesquisas passaram a ser feitas sob outras perspectivas e pela análise de novos objetos, como: a opinião pública, a mídia e o discurso.

Era pois provavelmente inevitável que o desenvolvimento da história econômica ou social se fizesse às custas do declínio da história dos fatos políticos, daí em diante lançada num descrédito aparentemente definitivo. Ora, o movimento que leva a história, o mesmo que acarretou o declínio da história do político, hoje traz de volta essa história ao primeiro plano. (...) eis que a história política experimenta uma espantosa volta da fortuna, cuja importância os historiadores nem sempre tem percebido¹⁹.

Para que esse movimento de renovação lograsse êxito, o contato com outras disciplinas foi fundamental. Assim, a aproximação da História com a Ciência Política, por exemplo, trouxe para o centro da discussão a participação da vida pública; já com a Sociologia, expandiu o seu raio de ação para os temas relativos à sociabilidade e, com a Linguística, frutificou em análises de discurso que forneceram novos métodos de interpretação de textos e fontes.

Essa “nova” História Política perde o seu caráter elitista ao se debruçar sobre o estudo da vida política e da participação pública integrando todos os atores sociais (inclusive os mais modestos). Contribuiu para essa mudança de enfoque o advento da democracia política e social, a luta dos movimentos operários e a propagação das vias alternativas à esquerda (como o Socialismo e o Anarquismo). Por isso, tal como René Rémond, em nosso trabalho, percebemos que o campo político merece destaque como um dos articuladores do todo social. Dessa forma, a história política não pode se fechar em si mesma.

¹⁸RÉMOND, René. *Uma História Presente*. In: RÉMOND, René (org.). *Por uma História Política*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2003.

¹⁹RÉMOND, 2003, p. 14.

(...) a história política (...) aprendeu que, se o político tem características próprias que tornam inoperante toda análise reducionista, ele também tem relações com outros domínios: liga-se por mil vínculos, por toda espécie de laços, a todos os outros aspectos da vida coletiva. O político não constitui um setor separado: é uma modalidade da prática social²⁰.

Assim, as conclusões advindas em nossa pesquisa evidenciam a importância de se estudar a Revolução Mexicana, sob a luz da História Política, não só pelas suas características peculiares (foi uma revolução que não nasceu da “miséria”, pois o México se modernizava quando a mesma eclodiu) como também pelas suas influências para a posteridade que até hoje são notadas no campo político, como: a novidade da Constituição de 1917, regulamentando os direitos dos trabalhadores, a defesa da não-reeleição e a questão agrária, não resolvida de fato, sendo a tônica da luta do atual movimento neozapatista²¹, surgido em 1994.

Cabe ainda assinalar que os principais objetivos deste estudo são: promover a reflexão sobre esses anos rebeldes (1910- 1920); identificar a participação popular durante o conflito e até que ponto suas demandas foram atendidas; e identificar na Constituição Mexicana de 1917 as condições que permitiram a hegemonia da facção nortista no Executivo, primeiro com Carranza e depois com Obregón, pautando o nosso argumento para tal fim em algumas obras que fazem parte da extensa bibliografia produzida ao longo desses 104 anos, que datam do início do conflito até a produção do nosso estudo monográfico.

²⁰RÉMOND, op. cit., pp. 35-36.

²¹Em 1º de janeiro de 1994, no dia em que o Tratado de Livre-Comércio da América do Norte entrou em vigor (assinado pelos Estados Unidos, Canadá e México), eclodiu o movimento indígena liderado pelo Exército Zapatista de Libertação Nacional (EZLN) em Chiapas. Sua luta exigia o fim do NAFTA, o reconhecimento dos direitos indígenas e o combate a corrupção administrativa na política.

CAPÍTULO I: A Revolução Mexicana como tema historiográfico

Inicialmente, a historiografia acerca da chamada Revolução Mexicana de 1910, considerava três pressupostos teóricos principais, segundo John Womack²², no qual se acreditava que

(...) a ação das massas é consensual e redistributiva; a violência coletiva se dá a medida da transformação estrutural; e o nacionalismo agrega interesse numa divisão limitada do trabalho. Em palavras simples, o movimento ‘do povo’ é um movimento ‘pelo povo’ para ‘o povo’; quanto mais sangrenta for a luta maior é a diferença entre os meios de vida antes e depois da luta; e a familiaridade gera a solidariedade²³.

Essa explicação pautava-se na ideia de que a Revolução Mexicana havia sido uma revolta com características sociais na qual as massas populares entraram em combate exigindo reformas além da sucessão de Porfirio Díaz. Entretanto, essa interpretação produziu um conjunto de problemas, pois considerava que o “(...) povo destruiu o antigo regime”²⁴ ao contrário do que, na realidade, se fazia tangível: o México seguiu um caminho bem semelhante a essa antiga estrutura ao invés dos preceitos revolucionários. Aqui, cabe um questionamento: que estrutura de antigo regime era essa que deveria ser superada?

O Porfiriato era o alvo dessa superação. Esse período foi caracterizado pelo governo do General Porfirio Díaz que durou mais de 30 anos no poder, de 1876 até a sua renúncia em 1911 (renúncia essa ocasionada pela eclosão da Revolução Mexicana de 1910). O Porfiriato foi considerado um período oligárquico onde a sociedade era (...) dominada por *caciques* e autoritária, morosa, cada vez mais desconjuntada, introvertida, sacudida pela inovação e pelas mudanças produtivas, mas sempre manietada por suas tradições coloniais²⁵.

Dessa forma, o tipo de federalismo mexicano à época, segundo Womack, se assemelhava ao *caciquismo* e a democracia, se assemelhava a uma ditadura. A grande questão colocada pelo autor era que o México havia passado por transformações e inovações em uma velocidade acima da capacidade do país de assimilá-las. Essas inovações se materializaram principalmente no desenvolvimento das ferrovias, dos correios e dos telégrafos.

²²Professor de História, Harvard University.

²³WOMACK, 2008, p.105.

²⁴Ibidem, p.106.

²⁵CAMÍN, Héctor Aguilar e MEYER, Lorenzo. *À Sombra da Revolução Mexicana*. História mexicana contemporânea, 1910-1989. Tradução de Celso Mauro Paciornik. São Paulo: Edusp, 2000. (Ensaio Latino Americanos, 5), p. 14.

Para Waldir José Rampinelli²⁶, estes seriam os símbolos do desenvolvimento do capitalismo no México, cabendo às ferrovias escoarem a riqueza para o exterior, interligando a economia nacional mexicana com a economia estadunidense. A construção dessas ferrovias modificou o cotidiano das populações locais, pois proporcionaram uma maior diferenciação entre as regiões em nível de desenvolvimento ao passo que também expropriou terras das populações indígenas e modificou os costumes das populações camponesas. Por mais que os objetivos iniciais dessas ferroviárias fossem tornar a economia mexicana mais dinâmica, tornando-a competitiva frente ao mercado externo, elas possuíam

(...) uma finalidade política também, qual seja, chegar o mais rapidamente possível a qualquer parte do país para reprimir as rebeliões. Em 1876, o México dispunha de 666 km de ferroviárias, e em 1910 já contava com 19.205 km²⁷.

Deste ponto de vista, as ações promovidas por Díaz tanto no campo (introduzindo novas técnicas no setor, promovendo grandes expropriações) como na cidade, aliando os investimentos norte-americanos - voltados principalmente para às ferrovias, às minas e à exploração do petróleo - com os investimentos ingleses nas ferrovias, siderurgia, indústria têxtil caracterizaram esse período como o de “modernização” do México no qual “A acumulação resultante desse processo de ‘modernização’ favoreceu a centralização do Estado e o seu fortalecimento”²⁸. Por tudo isso, a revolução promovida por Francisco Madero “(...) não foi filha da miséria e da estagnação, e sim da desordem provocada pela expansão e mudança”²⁹.

A oposição ao governo oficial surge de forma organizada a partir de 1909, com a fundação do Clube Central Anti-reeleição. Nesse clube, Francisco Madero começa a ganhar popularidade ao iniciar a sua jornada pelo México, que o levaria, em julho de 1910, a sua candidatura a presidência da República.

Diversas forças apoiaram a sua candidatura, entre elas:

(...) fazendeiros com tradição, mas sem futuro, comunidades que resistiam à usurpação de suas terras, profissionais sem cargos, professores revoltados pela miséria (...) políticos e militares em conserva. E essa crucial pequena burguesia provinciana: lojistas, farmacêuticos, rancheiros ansiosos³⁰.

²⁶Waldir José Rampinelli é professor do Departamento de História da Universidade Federal de Santa Catarina.

²⁷RAMPINELLI, Waldir José. *A Revolução Mexicana: seu alcance regional, precursores, a luta de classes e a relação com os povos originários*. In Revista Espaço Acadêmico, nº 126 (novembro de 2011), p. 92.

²⁸CORRÊA, 1983, p.18.

²⁹CAMÍN e MEYER, op. cit., p. 15.

³⁰Ibidem, p. 32.

Entretanto, Madero é levado à prisão sobre a acusação de estar promovendo uma rebelião. Resultado: ele é preso durante o período eleitoral e Díaz é reeleito. Sua reeleição foi o estopim para o nascimento do *Plano de San Luis*, que entre as suas propostas,

(...) declarava nulas as eleições, ilegal o regime reeleito e espúrios os novos representantes populares; nomeava Madero como presidente provisório dos Estados Unidos Mexicanos e conclamava a insurreição no dia 20 de novembro de 1910, às seis horas da tarde³¹.

. Os revolucionários obtiveram o controle de algumas regiões, como o Oeste de Chihuahua, as montanhas de Sierra Madre Ocidental além de Sonora, Durango e Sinaloa. Mas, em Janeiro, o Exército Federal conseguiu recuperar Ciudad Guerrero. Já em fevereiro, o Exército federal saiu do Oeste de Chihuahua e a rebelião alcançou o Leste de Sonora. Em março, Durango já está dominada pelos revolucionários e os mesmos alcançam a parte Sul de Sinaloa. Enfim, em maio os revolucionários conseguem a vitória assinando no dia 21 deste mês um acordo para a formação de um governo provisório.

Os tratados de Ciudad Juárez marcam o fim da rebelião e a renúncia de Porfírio Díaz. Algo curioso sobre estes tratados era que “(...) omitiam qualquer menção ao terceiro artigo do Plano San Luis, que prometera terra ao México rural”³². Ao mesmo tempo em que desmobilizava as guerrilhas, esses tratados respeitavam a legislação vigente, nomeando Francisco León de La Barra (ministro das Relações Exteriores) para presidente interino.

Nesse momento, percebemos que a preocupação de Madero era fundar um novo governo e não uma nova ordem. Ao optar por esse caminho, sua decisão promoveu um racha entre as forças que o apoiavam, pois estavam insatisfeitas com os rumos tomados pelo seu representante. Ele consegue se eleger em 1º de outubro de 1911 após o governo interino de La Barra, mas

(...) voltara as costas a muitos de seus apoiadores. (...) Madero alienara a vontade e criara a suspeita nos corações de muitos combatentes, líderes e políticos que o tinham seguido na insurreição de 1911. Ele havia colocado o Exército no centro de uma campanha de pacificação empreendida, em grande medida, contra as aldeias meridionais e os bandos maderistas do ano anterior. Tentara chegar a um acordo com o velho regime introduzindo, em seu governo, figuras conservadoras claramente vinculadas à ditadura de Díaz e não empreendera nenhuma reforma social significativa, esquecendo suas promessas agrárias iniciais³³.

³¹CAMÍN e MEYER, op.cit., p.34.

³²Ibidem, p.38.

³³Ibidem, p.42.

Três gerações de intelectuais, segundo Alan Knight³⁴, trataram de analisar as diferentes correntes historiográficas sobre esse movimento. Para ele, a primeira geração de análise foi formada por contemporâneos que participaram do movimento e por observadores do mesmo (escritores, intelectuais e comentaristas estrangeiros) que “(...) forjaron una imagen de la Revolución – popular, campesina, agraria, nacionalista (...)”³⁵.

A geração posterior, herdeira de muita das bases da primeira, focou os seus trabalhos (publicando-os principalmente nos anos cinquenta e sessenta) nas elites nacionais, afastando-se das grandes generalizações. Essa vertente se aproximava da via “ortodoxa” da historiografia que preconizava a ideia acima exposta de uma revolução campesina, popular, agrária, nacionalista que se chocava com os interesses dos proprietários de terras. Do mesmo modo, o regime de Porfirio Díaz era visto como uma ditadura que oprimia os cidadãos. Essa ortodoxia encara a insurreição iniciada em 1910 como

(...) una auténtica revolución social, con fuerte contenido de clase – derrocó al régimen porfirista y produjo un régimen nuevo, más radical, nacionalista y reformista que, a pesar de interrupciones, regreciones y traiciones, representó un cambio sustancial con respecto al Porfiriato; por eso mereció la etiqueta de ‘revolución social’(...) esta segunda generación se concentro, como lo hizo a menudo, en los grandes hombres y en los grandes hechos (...)”³⁶.

Finalmente, a terceira geração (a última até aqui) tem por característica a especialização por temas vinculados a Revolução e evitam fazer uma história que foque apenas nas elites para se concentrar também nas camadas sociais mais baixas. São conhecidos pelo grande volume de obras produzidas devido ao crescimento das instituições de ensino superior não só no México como em vários países, pelo grande números de arquivos disponíveis para pesquisa, além da ampla disponibilização de fontes e textos em meios eletrônicos. Percebe-se que a história regional também ganhou destaque com esses pensadores porque os “(...) historiadores ‘profesionales’, mexicanos y extranjeros, adquirieron sus propias patrias chicas adoptivas (...) Aguilar Camín (Sonora), Ankerson (San Luis), Benjamin (Chiapas) (...)”³⁷.

Essas pesquisas mais recentes no estudo da Revolução Mexicana aprofundam o tema para além de um conflito entre classe alta e baixa. Na verdade, a insurreição que começou em

³⁴Professor de História da América Latina, University of Oxford (UK).

³⁵KNIGHT, Alan. *Interpretaciones recientes de la Revolución Mexicana.*, Secuencia, México, Instituto de Investigaciones Doctor José María Luis Mora, n.13, enero-abril, 1989, p. 23.

³⁶KNIGHT, 1989, p. 24.

³⁷Ibidem, p. 25.

1910 foi também um confronto ocorrido dentro das próprias classes médias e alta no qual o racha se deu em função do favorecimento de alguns elementos desses grupos em detrimentos de outros. Seguindo essa perspectiva, Womack³⁸ afirma que o que ocorre no seio dessas classes é uma luta pelo poder, onde as facções revolucionárias se sublevaram não só contra os interesses estrangeiros e o *Anciën Regime*, mas também umas contra as outras para a defesa dos seus interesses.

Essa historiografia, da mesma forma, valoriza o papel das ideias, dos diferentes grupos sociais e das organizações. Esses estudos, segundo Alicia Hernández Chavéz

(...) ponen además en discusión la existencia de una revolución única, para rescatar su pluralidad y carácter específico por regiones y estados. (...) La Revolución mexicana no fue, por tanto, sólo un gran movimiento popular pluralista, sino también un conjunto de movimientos con bases regionales, cuyo sustento fue una firme tradición federalista, que nunca perdió el gobierno de sus territorios³⁹.

Para a autora, é preciso que se retome as demandas sociais pré-revolucionárias, que encontraram nas diferentes correntes de pensamento, que cruzaram o Atlântico, um possível modo de ação. Essas correntes eram representadas principalmente pelo socialismo, anarco-sindicalismo, liberalismo democrático, social cristianismo, protestantismo e catolicismo. No México, em conjunto a essas ideologias, chegaram notícias sobre os acontecimentos na Europa, que possuía problemas similares aos da América Latina, como as sucessivas greves de trabalhadores.

Os liberais democráticos, os católicos e os socialistas influenciados por essas ideias formaram o corpo oposicionista, nos anos de 1900, ao governo de Díaz em uma época em que havia um aumento da atividade popular exigindo reformas. Isso se explica porque

(...) antes, los pequeños propietarios aún podían asociarse en círculos gremiales en el pueblo, fundar mutualidades y cajas de socorro como mecanismo compensatorio para enfrentar desequilibrios en su nivel de vida. Pero ante las modernas formas de trabajo, que exigían una división del trabajo en cadena y por especialización, este tipo de organización se desarticula⁴⁰.

O ano de 1906 marca o crescimento do movimento trabalhista nas áreas têxteis com especial atenção em Veracruz, Puebla, nas minas de Sonora e entre os mecânicos das linhas de ferro. Esses trabalhadores lutavam por melhores condições de trabalho, aumento salariais e contra a preferência dos patrões por mão-de-obra estrangeira. A maioria das greves ocorreram

³⁸WOMACK, op.cit., p. 108.

³⁹CHÁVEZ, Alicia Hernández. *México, Breve Historia Contemporánea*. México, D.F.: FCE, 2000, p. 302.

⁴⁰CHÁVEZ, 2000, pp. 313-314.

no ramo têxtil onde “(...) en el primer semestre de 1906, de un total de ocho huelgas, cinco estallaron en los textiles (...)”⁴¹. A grande novidade dos anos de 1906-1907 é que pela primeira vez houve a união dos trabalhadores têxteis de fábricas distintas lutando pela redução da jornada de trabalho, o fim dos maus-tratos e, principalmente, pelo respeito aos seus direitos políticos, liberdade de associação e de expressão.

Francisco Madero apareceu como o portador dessas mudanças “(...) que se expresaron en el municipio libre, la desaparición de los jefes políticos y el sufragio efectivo, no reelección”⁴². E ao fazer isso, e ao se posicionar como líder do movimento democrático, agiu como um indutor das iniciativas regionais que tinham por objetivo derrubar Porfirio Díaz e seu regime.

Madero, da mesma forma, desejava mudanças no terreno político pois acreditava que daí partiria a solução para todos os outros problemas. Como afirma, Arnaldo Córdova

(...) Madero creía encontrar en las posiciones políticas el más sólido punto de apoyo para la solución de todos los problemas económicos y sociales del país. La posición crítica de Madero frente al porfirismo comienza justamente por ver en la tan proclamada efectividad política del régimen del general Díaz la causa del verdadero atraso del país⁴³.

Um dos grandes entraves ao desenvolvimento nacional para Madero era justamente a corrupção administrativa, que refletiria a ausência de um governo realmente democrático, que atribuía a si mesmo o posto de promotor do progresso Mexicano. Em contrapartida, em sua opinião, só pela participação política é que o progresso real seria alcançado.

Entre as considerações do pensamento de Madero, duas se destacam: primeiro, o “Apóstolo da Democracia” não defendia uma mudança radical mas sim

(...) una *corrección* de las fallas a que daba lugar el sistema político de la dictadura, y de injusticias provocadas por el ascenso del propio sistema y que no habían sido solucionadas cuando éste llegó a sua madurez⁴⁴.

Em segundo lugar, ele aceitava as bases sobre as quais estavam assentadas o desenvolvimento do país, mas

⁴¹Ibidem, 2000, p. 315.

⁴²Ibidem, p. 317.

⁴³CÓRDOVA, Arnaldo. *La ideología de la Revolución Mexicana, la formación del nuevo régimen*. México, D.F, ediciones Era: Instituto de Investigaciones Sociales de la Universidad Nacional Autónoma de México, 1979, p. 97.

⁴⁴CÓRDOVA, 1979, p. 105.

(...) tal desarrollo debía coronarse con un verdadero régimen democrático, único capaz de *corregir* los males causados por la dictadura y único también susceptible de continuar lo que pudiese constituir la labor meritoria del porfirismo⁴⁵.

Nesse momento, para Arnaldo Córdova⁴⁶, Madero não era um revolucionário na acepção da palavra mas isso não foi um impecílio para que seu nome se tornasse popular como um dos porta-vozes do movimento que depôs Porfírio Díaz.

Cabe aqui apresentarmos também duas grandes diferenças entre Madero e os porfiristas: a primeira, era a matriz do liberalismo que cada um seguia:

Los porfiristas practicaban un liberalismo a la manera de Kant y de Constant, en el que sólo la élite de los escogidos cuenta, porque ellos son los poseedores de la riqueza. Madero era liberal a la manera de los liberales de la segunda mitad del siglo XIX, de un liberalismo que disolvía los últimos vestigios de privilegios medievales, que universalizaba la condición de ciudadano y el derecho de nombrar a los representantes de un pueblo hecho de masas y no de ‘escogidos’, multitudinario, verdaderamente nacional. Madero, por ello mismo, sin ser un revolucionario, determinó que una revolución social se desarrollara como una *revolución política*⁴⁷.

A segunda, eram as suas respectivas concepções de povo: os porfiristas possuíam uma visão elitista, na qual valorizavam os estratos sociais mais elevados como os verdadeiros representantes da nação mexicana. Já para Madero, essa posição era representada pelas “*masas profundas*” (operários, intelectuais, entre outros). Em sua opinião era papel do Estado promover uma educação de qualidade, alcançando toda a população, especialmente as mais carentes. Com isso, “La misma figura del gobernante dejaba de ser la del hombre fuerte, para ocupar su lugar la del hombre instruido”.⁴⁸

Os revolucionários que sucederam Francisco Madero, como Carranza, adotaram o seu pensamento mas o “converteram”, ao sabor dos acontecimentos, em certas exigências para lograr o seus próprio projeto de Estado. Entretanto, para John Womack é preciso compreender os limites deste movimento contestatório em suas várias fases porque

(...) não houve continuidade no México entre 1910 e 1920. As crises não foram suficientemente profundas para romper o domínio capitalista da produção. (...) Na prática, as reformas econômicas e sociais não foram muitos diferentes das realizadas nos mesmos anos, sem guerra civil, no Peru, no Chile e na Argentina”⁴⁹.

⁴⁵CÓRDOVA, op.cit., p. 105.

⁴⁶Ibidem, p. 106.

⁴⁷Ibidem, p. 107.

⁴⁸Ibidem, p. 112.

⁴⁹WOMACK, op.cit.,p. 108.

É interessante perceber também que a maior parte dos trabalhos que tentam fazer uma análise geral desses anos são escritos por autores europeus. Duas das explicações nos chamam a atenção: a primeira, o menor acesso, por parte desses intelectuais à fontes primárias, favorecendo a escrita de obras de síntese e, a segunda, porque

(...) también actúan en un ambiente académico en el que la historia de México es un reino lejano y exótico, y de ahí que se empeñen en enseñar y escribir em un nivel más alto de generalización sólo por justificar su existencia (...).⁵⁰

Hoje, com o uso das novas metodologias, tecnologias e fontes, as possibilidades de análise sobre o tema, que neste trabalho objetivamos desenvolver, se alargaram. Entretanto, a Revolução Mexicana ainda se mostra como um objeto complexo justamente pelo desafio que é integrar as análises mais globais com as peculiaridades dos casos regionais.

⁵⁰KNIGHT, op.cit., p. 28.

CAPÍTULO II: Os governos revolucionários (o embate entre os vencedores)

Francisco Madero, eleito presidente em 1911, inicia o seu governo em uma atmosfera de conflito com os seus antigos companheiros de luta. Em diversas regiões do México começam a estourar levantes armados contra o novo representante do poder Executivo em função do seu não cumprimento aos preceitos defendidos pelo Plano de San Luis e também por suas atitudes “conciliadoras” para com antigos representantes do Porfiriato.

Percebemos que a gestão de Madero, agora presidente, era

(...) aberto com respeito às liberdades democráticas – Parlamento, imprensa, eleições – e extraordinariamente fechado com respeito a reformas sócias e à transformação dos privilégios hereditários da velha ordem⁵¹.

A crítica dirigida a Madero reside no que Anna Maria Martinez Corrêa chamou de caráter *parcial* do movimento no qual a revolução não se completou no seu momento mais decisivo já que o mesmo optou por respeitar a Constituição, substituindo o presidente por um governo provisório dentro dos moldes do poder derrubado, demonstrando certa “timidez” em sua ação e implantando dúvidas com relação à natureza real do seu movimento⁵². O Exército, por exemplo, elucida bem essa questão: Madero não conseguiu desestruturá-lo, mas, ao contrário, o realocou como um aparato administrativo entre seu governo e a insatisfação dos seus antigos companheiros de luta.

Os zapatistas sentiram a repressão militar que devastou as suas aldeias, levando-os a romper com o governo maderista no dia 25 de novembro de 1911. A separação é consumada através do lançamento do *Plano Ayala*. Neste plano, Madero é descrito como um traidor que feriu os princípios que eram, por ele mesmo, anteriormente, defendidos. Assim, para Héctor Aguilar Camín e Lorenzo Meyer, o Plano Ayala foi uma expressão da afronta que a conciliação maderista infligia às forças populares que outrora haviam saído em marcha no ano de 1910 em seu nome⁵³. O Plano defendia “(...) que as aldeias e cidadãos que tivessem sido despojados de terras, montes e água recuperariam imediatamente a propriedade desses bens”⁵⁴. Discutiremos alguns aspectos sociais e políticos relacionados ao Plano Ayala mais adiante.

⁵¹CAMÍN e MEYER, op.cit., p. 43.

⁵²CORRÊA, 1983, pp. 61-62.

⁵³CAMÍN e MEYER, op.cit., p. 44.

⁵⁴CAMÍN e MEYER, loc.cit.

Para além da insatisfação zapatista, Pascual Orozco⁵⁵ também merece destaque entre os revolucionários ressentidos com o governo de Madero, pois o mesmo promoveu no ano de 1912 um levante armado que exigia, através do seu Plano da Empacadora

(...) a eliminação da vicepresidência e dos líderes políticos, uma efetiva autonomia municipal, uma garantia a todas as formas de liberdade de expressão e a ampliação do mandato presidencial de quatro para seis anos. Nos âmbitos econômico e social, ele exigia a imediata eliminação das *tiendas de raya* (dívidas dos agricultores com os armazéns das fazendas), o pagamento de trabalhadores em dinheiro, jornada diária de dez horas (!), severas restrições ao trabalho infantil e a promessa de melhores salários e condições de trabalho⁵⁶.

O levante Orozquista alcançou a região de Sonora e Chihuahua, avançando cada vez mais para o sul. O governo federal enfrentaria os revolucionários em Rellano sendo, então, derrotado. Victoriano Huerta⁵⁷ surge como opção para tentar organizar as forças federais e dar um fim na revolta. Mais uma vez, em Rellano, o Exército enfrentou os rebeldes de Orozco, mas foram os Maderistas que obtiveram a vitória. Em outubro, a revolta já estaria praticamente liquidada com Orozco se exilando nos E.U.A.

Especificamente sobre os Estados Unidos, esta potência estrangeira começa a enxergar em Huerta o homem capaz de substituir Madero, visando o estabelecimento da ordem no território mexicano. Neste ponto o governo de Madero já demonstra sinais de fragilidade onde “(...) a desconfiança, as divisões e a intriga corroeram o regime maderista. Os cenários da erosão foram o Congresso, a opinião pública, o Exército, o corpo diplomático e a embaixada norte-americana”⁵⁸.

A imagem disseminada era de um governo incapaz de manter a ordem, mas mesmo que o nome do presidente estivesse em baixa frente à opinião pública e frente ao Congresso (que desejava que o novo governo respeitasse os interesses do antigo regime), não seria o suficiente para derrubá-lo da presidência sem a influência dos Estados Unidos nessa empreitada, que nesse ponto já estava também mancomunado com o Exército.

O embaixador Wilson, em contato com Huerta prometeu que o governo americano reconheceria qualquer líder que conseguisse estabelecer a paz no México, substituindo a administração de Francisco Madero. Victoriano Huerta chega as via de fato em 18 de

⁵⁵Pascual Orozco (Chihuahua, 1882 – Texas, 1915) foi um revolucionário, líder da Divisão de Chihuahua que em um primeiro momento apoiou o Plano de San Luis de Francisco Madero, mas após a proclamação de Madero como presidente, voltou-se contra o maderismo apoiando o golpe de Victoriano Huerta.

⁵⁶CAMÍN e MEYER, op.cit., p. 48.

⁵⁷Victoriano Huerta (Jalisco, 1850 – Texas, 1916) foi um militar e político mexicano que exerceu a presidência do país, de 1913 a 1914, através de um golpe de Estado que destituiu Francisco Madero do cargo.

⁵⁸CAMÍN e MEYER, op.cit., p. 51.

fevereiro de 1913, quando as suas tropas prendem Madero e seu vice-presidente. Os dois seriam fuzilados dias mais tarde em conjunto com vários membros de seu governo. Wilson, cumprindo o prometido, recebeu Félix Díaz⁵⁹ e Victoriano Huerta na embaixada para tratar sobre a “(...) distribuição do poder e sugeriu a um dos assessores de Díaz que ele deveria ‘ceder e permitir’ que Huerta se tornasse presidente interino”⁶⁰.

Os zapatistas, após a morte de Madero, continuaram empunhando as armas contra o governo ilegítimo de Huerta. Da mesma forma, para o governador Venustiano Carranza a presidência de Huerta era um ato inconstitucional que feria os preceitos republicanos que fundavam a nação mexicana. Isso lhe garantiu voz suficiente para convocar o povo a derrubar o governo central. Enquanto Huerta tentava impor sua autoridade, as forças políticas estavam divididas em: “(...) apoiavam Huerta os banqueiros, os grandes industriais, os grandes comerciantes, o alto clero e o Exército Federal; contra Huerta estavam os camponeses e os operários”⁶¹.

Em Guadalupe, Carranza refugiou-se com os seus homens e lá assinou o *Plano de Guadalupe*

(...) rejeitando os poderes da Federação e também os governos estaduais que até trinta dias depois do anúncio do plano ainda não houvessem rejeitado o regime huertista. O documento reconhecia ao próprio governador Carranza (...) como Primeiro Chefe da Revolução Constitucionalista⁶².

Já em Chihuahua e Durango, Francisco Villa formou um dos exércitos mais articulados da revolução. A insurreição de Villa objetivava a criação de

(...) um mundo simples, rude e estimulante (...) mundo que aspirava fundar e recriar na república de colônias militares habitadas pelos veteranos da Revolução, cujas características gerais descreveu a John Reed em 1914. Nessas colônias, que receberiam terra do Estado, os homens trabalhariam três dias por semana e nos outros três receberiam treinamento militar e ensinariam as pessoas a lutar⁶³.

Os anos de 1913 e 1914 foram críticos para o governo de Huerta, no âmbito militar e político. No primeiro caso, as vitórias de Villa, retomando Torreón; Emiliano Zapata

⁵⁹Félix Díaz (Oaxaca, 1868 – Veracruz, 1945) era sobrinho de Porfírio Díaz e um dos principais apoiadores do golpe de Victoriano Huerta. Depois da posse do novo presidente, este o enviou para o Japão para ser o seu embaixador até o ano de 1916.

⁶⁰CAMÍN e MEYER, op.cit, p. 54.

⁶¹CORRÊA, op.cit, p. 75.

⁶²CAMÍN e MEYER, op.cit., p. 58.

⁶³Ibidem, p. 63.

expulsando o Exército oficial de Morelos e Álvaro Obregón tomando Guadalajara enfraqueceram seu governo. Já no aspecto político, com a eleição de Woodrow Wilson nos Estados Unidos, o México se via mais uma vez sofrendo com a interferência americana que buscava “pacificar” a região colidindo, assim, com administração de Victoriano Huerta.

O movimento constitucionalista, liderado por Carranza, representava a ruptura “(...) del pacto federal, en el sentido de que los poderes federales fueron vistos como ilegítimos e inconstitucionales por los poderes de los estados soberanos de la unión mexicana”⁶⁴.

Em 21 de abril de 1914, os fuzileiros norte-americanos invadem o México, ocupando Veracruz, tentando

(...) colocar o governo Huerta contra a parede- e conseguiram-, mas desencadearam também a ira dos rebeldes constitucionalistas que sitiavam o mesmo regime a partir dos campos de batalha. Mais ainda, tinham acabado de estabelecer um governo (em novembro de 1913) já encabeçado pelo Primeiro Chefe, Carranza, que viria a governar por muitos anos e era inflexivelmente contrário a qualquer ‘mediação’ ou intervenção nos assuntos internos do México. O governo constitucionalista (...) enviou um enérgico protesto exigindo a evacuação incondicional do porto ocupado. Para ‘estabelecer a paz entre as facções mexicanas’, nas palavras do presidente Wilson, o governo norte-americano instalou, em Niagara Falls, as conferências conhecidas como ABC, devido a participação da Argentina, Brasil, Chile e representantes mexicanos, cujas prolongadas e inúteis conversações tiveram fim e solução nos campos de batalha do México: em 14 de agosto de 1914 os exércitos constitucionalistas obtiveram a rendição incondicional do regime huertista (...) ⁶⁵

Para Alicia Hernández Chavéz⁶⁶, a queda de Huerta possui características semelhantes aos anos de 1911, assim a derrota do Exército federal não foi ocasionada por grandes guerras, mas por um conjunto de fatores que somados derrubaram as forças oficiais (ataques surpresas, falta de apoio logístico, deserções). A partir desse ponto, é interessante notar que com a derrota de Huerta, o elo entre os vitoriosos começa a se romper, em função das causas divergentes defendidas por cada facção. A começar pelo projeto de Estado: Carranza, conhecido como o Primeiro Chefe, (...) agia e organizava seu governo no espírito de ser o efetivo representante dos mexicanos e submetia a essa nação (...) todas as outras instâncias da guerra, sua lógica sangrenta e a irracionalidade da violência ⁶⁷.

Já Francisco Villa, representava a insatisfação das massas populares e não possuía um projeto de governo efetivo. A grande questão era se “¿Podían los tres grandes segmentos de la

⁶⁴CHAVÉZ, op.cit, p. 325.

⁶⁵CAMÍN e MEYER, op.cit, p.66.

⁶⁶CHAVÉZ, op.cit, p. 326.

⁶⁷CAMÍN e MEYER, op.cit., p. 67.

sociedade, con bases e intereses aparentemente opuestos, concertar, encontrar una forma de convivência capaz de dar una dirección política al nuevo Estado?”⁶⁸

Apresentemente não. A crise entre os vitoriosos instala-se de tal forma que à guerra civil materializa-se com Villa e Zapata rompendo com o Primeiro Chefe (Carranza). Os rebeldes de Morelos reafirmaram a defesa do Plano Ayala, que objetiva restituir as terras tomadas das comunidades, expropriar as terras públicas e confiscar os bens dos inimigos da Nação.

Em 1914, os revolucionários reuniram-se em *Aguascalientes* e nessa convenção ficou decidido que os preceitos do Plano de Ayala seriam seguidos e que Eulalio Gutiérrez seria o presidente interino. Eulalio Gutiérrez aglutinava em torno de si os interesses dos que queriam “(...) romper o alinhamento corrente – Villa, Zapata, Carranza – e estabelecer uma nova frente que pusesse fim à Guerra Civil”⁶⁹.

O ano de 1915 foi muito conturbado, pois definiu o andamento da Guerra Civil e do próprio futuro Mexicano.

É o ano de definição da Guerra Civil, com a derrota dos exércitos villistas e zapatistas, os exércitos camponeses da Revolução. É o ano do estabelecimento de uma nova hegemonia política nacional (...) é o ano da fundação do Estado mexicano revolucionário, da consolidação de um governo reconhecido nacional e internacionalmente, que inicia a moderna legislação agrária do país com a lei de 6 de janeiro e estabelece o primeiro pacto orgânico da Revolução com os trabalhadores organizados da Casa do Operário Mundial em fevereiro de 1915, um pacto que antecipou o caráter da relação fundamental que ambos os atores teriam na sete décadas seguintes.⁷⁰

Havia elementos contrastantes na concepção de Estado para Villa, Carranza e Zapata. Para Villa e Zapata, a sua luta não avançava para muito longe das suas terras (o Norte e o Sul, respectivamente). Carranza, ao contrário, se enxergava como o único representante legítimo de um México no qual só ele poderia fazê-lo alcançar o desenvolvimento e a grandeza merecida.

Em 1916, Carranza se dedicou a consolidar seu poder. Ele percebeu com o aprendizado da guerra civil que se fazia necessário reformar o Estado a nível constitucional, porém

(...) a única reforma proposta por Carranza foi o estabelecimento de um forte Poder Executivo (...). A ala Jacobina do Congresso queria avançar mais; queria reconhecer

⁶⁸CHAVÉZ, op.cit, p. 329.

⁶⁹CAMÍN e MEYER, op.cit, pp. 70 – 71.

⁷⁰CAMÍN e MEYER, op.cit., p. 72.

também as pegadas ainda frescas das demandas sociais subjacentes à Guerra Civil (afinal, ainda havia 50 mil homens armados espalhados pela República). Foi a ala reformista a virtual criadora da Constituição Mexicana de 1917.⁷¹

O processo de reconstrução do Estado mexicano foi levado a cabo em diversas frentes: econômica, social e política. Não sendo um processo desencadeado totalmente de cima para baixo, mas sim, como veremos nas próximas páginas, sendo um movimento com uma ampla gama de atores, que reorganizaram as relações de poder no que tange a elite e o povo.

2.1. Por uma outra revolução: Emiliano Zapata e Francisco Villa

As massas populares que participaram da Revolução Mexicana, inicialmente expressavam as suas demandas de forma imediata e a nível local, sem projetar mudanças em larga escala no campo político ou que objetivassem transformações profundas na estrutura de poder a nível nacional. Na verdade, observa-se que diversas revoltas foram surgindo e se estendendo conforme se aproximava o fim do Porfiriato.

Na fase expansionista do governo de Porfirio Díaz, os investimentos estrangeiros demandavam a criação de uma massa trabalhadora livre,

(...) despojados, em condições de oferecer sua força de trabalho nas minas, na atividade agropecuária, transportes e comercialização. A par disso era necessário, para que se tornasse viável essa forma de investimento, evitar que os colonos procedentes de contingentes imigratórios tivessem acesso à propriedade da terra, restando para eles apenas o recurso de oferecer no mercado a sua força de trabalho. Com esse objetivo processou-se a monopolização da terra pelos grandes investidores de capital⁷²

A política agrária do Porfiriato pode ser resumida através do conjunto de leis conhecidas como *Leis dos Badios* (lançadas de 1803 a 1902), que se vinculavam a ideia de desenvolver o setor rural e a agricultura, “Cadastrando terras, difundiu a privatização da propriedade fundiária e acelerou a incorporação de terras que permanecia ainda fora dos limites da exploração do capital”⁷³. O Estado autorizou a criação de companhias para que fizessem a verificação das mesmas e estas indicariam os terrenos propícios para serem colonizados.

O efeito da aplicação dessas leis foi imediato nas comunidades indígenas que não possuíam, com raras exceções, um título legalmente válido das suas terras (exigido pela lei

⁷¹CAMÍN e MAYER, op.cit., p. 86.

⁷²CORRÊA, op.cit., p. 19.

⁷³CORRÊA, op.cit., p. 20.

dos baldios para que fosse reconhecida a propriedade). Apesar de haver a possibilidade de legalização dessas posses, os obstáculos para tal eram imensos, pois as condições de legalização não eram as mesmas para esses grupos e para os camponeses. Daí resultou a “(...) extinção sistemática das comunidades e uma busca desenfreada, por parte das companhias, de apropriação de terras”⁷⁴.

Os estados do norte foram atingidos por essas leis, onde se formaram grandes propriedades no lugar das comunidades indígenas e das pequenas propriedades. A característica principal dessa região (compreendendo Coahuila, Chihuahua, Durango, Nuevo León, Sinaloa e Sonora) era a heterogeneidade da sua população, ocasionada pela onda migratória que trouxe ingleses, franceses, espanhóis e norte-americanos a essas regiões onde conviviam áreas mais e menos desenvolvidas. Nessas localidades existiam regiões em processo de modernização (as regiões mineiras, por exemplo) ao lado de regiões tradicionais e agrícolas.

A atividade revolucionária no norte, que seria marcada pelo forte sentimento nacionalista em oposição à presença de estrangeiros (sobretudo empresas e cidadãos dos Estados Unidos), surgiu em Chihuahua pelos núcleos indígenas. Nesses espaços

(...) formaram-se grupos guerrilheiros constituídos por uma população pioneira. Esta reunia-se em torno de personalidades que dispunham de grande prestígio (...) Os melhores exemplos dessas lideranças são dados por Pascual Orozco e Pancho Villa.⁷⁵

A região sul também foi bastante atingida pela política agrária do Porfiriato, principalmente o estado de Morelos. Nesta localidade a modernidade (representada pelas máquinas que alteraram a produção nos engenhos e pelas ferrovias) reduziu a necessidade de mão-de-obra dos trabalhadores, que passaram a exercer as suas funções em caráter temporário. Esses engenhos avançaram nas terras da população camponesa, despojando-a. Já em 1909, como resultado dessa política

Os moradores das aldeias estavam debilitados; seus dirigentes presos ou atemorizados. Muitos camponeses perderam seu gado, muitas aldeias ficaram despojadas de água para suas lavouras (...).

Havia, assim, um clima propício e uma reivindicação muito precisa- a necessidade de espaço para a garantia da própria sobrevivência individual e da família. Havia ainda a consciência clara da usurpação⁷⁶.

⁷⁴Ibidem, p. 22.

⁷⁵Ibidem, 1983, p. 28.

⁷⁶CORRÊA, op.cit., p. 34.

Este sentimento de usurpação fez com que os camponeses de Morelos se unissem a causa revolucionária, tendo Emiliano Zapata como porta-voz e líder.

Dessa forma, podemos afirmar que a insatisfação com o governo de Porfírio Díaz e com a sua política agrária já era um fenômeno observado antes mesmo da ascensão de Francisco Madero como o “Apóstolo da Democracia”. Entretanto, foi com Madero que a consciência da revolução começa a adquirir contornos de fenômeno nacional. A empreitada maderista recebeu o apoio popular, mas em certo ponto a perspectiva liberal de Madero

(...) se había desentendido de los problemas inmediatos de los campesinos y de los obreiros. Los sucesores de Madero se percataron de esta falla esencial, se puede decir, y adoptaron las exigencia populares para ganar a su causa a las masas y manipularlas. Éstas los siguieron al fin y a la postre (...) como masas manipuladas, integradas a un nuevo sistema político, al cual iban aliarse, pero cuya dirección no estaría en las manos de las propias masas.⁷⁷

Curiosamente há uma constante e singular característica no caso zapatista de 1910 a 1920 que desejamos salientar: esta foi à única facção que se manteve em luta sem interrupções nesse período. Para Adolfo Gilly⁷⁸, esse movimento continuado foi fundamental porque sem ele a revolução mexicana teria se encerrado logo após Francisco Madero exigir que seus companheiros depusessem as suas armas (exigência não obedecida pelos zapatistas). A raiz dessa capacidade em se manter em luta remonta a sua organização independente nos *pueblos*. Estes eram o antigo órgão democrático no qual os *campesinos* de Morelos deliberavam e decidiam sobre os seus problemas locais, sendo, portanto

Los pueblos, todavía vivos como centro de vida comunal de los campesinos en su resistencia de siglos al avance de las haciendas, fueron el organismo autónomo con que entraron *naturalmente* a la revolución los surianos⁷⁹.

Desse ponto de vista, o Plano Ayala dos zapatistas representou uma ruptura com o maderismo pela defesa irrestrita da reforma agrária. Este plano possui como tese central o que os juristas chamam de “*la inversión de la carga de la prueba*”⁸⁰. Isto é, se pelas leis maderistas e carrancistas, os camponeses deveriam provar o seu direito a terra (possuídas pelos grandes proprietários) ante um tribunal que julgaria a causa depois de ouvir ambas as

⁷⁷CÓRDOVA, op.cit., p. 143.

⁷⁸Doutor em Estudos Latino-Americanos pela Universidad Nacional Autónoma de México. Atualmente é professor de História na mesma universidade.

⁷⁹GILLY, Adolfo. *La guerra de clases en la revolución mexicana (Revolución permanente y auto-organización de las masas)*. In GILLY, Adolfo. (org.) *Interpretaciones de la Revolución Mexicana*. México: UNAM, Editorial Nueva Imagen, 1980, pp. 32-33.

⁸⁰GILLY, 1980, p. 34.

partes, no Plano Ayala, ao contrário, as terras seriam expropriadas primeiro e caberia a esses grandes proprietários, depois, se apresentarem no tribunal para provar o seu direito de posse. Dessa forma há, segundo Adolfo Gilly, uma subversão da ordem jurídica burguesa porque a carga da prova, no segundo caso, recai sobre os senhores da terra. Dessa maneira, fica latente para nós uma das características mais importantes do movimento zapatista: seu sentimento anticapitalista.

Tanto no sul, como no norte, a visão de futuro desses grupos populares eram diferentes da perspectiva de Madero (e posteriormente, de Carranza): essas massas populares faziam elogio a um passado que deveria ser restituído no lugar do presente baseado na “modernidade” a qualquer custo. Percebemos, assim, que esses grupos

(...) crearon caudillos a quienes no exigieron más o que no fueron más que la encarnación de sus necesidades inmediatas y limitadas. De esos caudillos hubo muchos, pero ninguno alcanzó la dimensión que tuvieron Emiliano Zapata y Francisco Villa”⁸¹.

É possível notar, segundo Arnaldo Córdova⁸² semelhanças e diferenças entre estes dois personagens, a começar pelos seus seguidores: Zapata representava os destituídos da terra enquanto os seguidores de Villa eram formados por peões, arrendatários e tropeiros que nunca haviam sido donos de terra alguma. Inclusive as suas perspectivas de luta eram diferentes: para Zapata o principal era a luta pela restituição das áreas despojadas enquanto para Villa, o principal era a divisão das *haciendas*. O projeto de Madero para a transformação do Estado, para os zapatistas não significou nada, principalmente depois das ações do Exército maderista contra esse grupo, logo após sua eleição como presidente. Deste ponto em diante, os zapatistas proclamaram o Plano de Ayala, exigindo o cumprimento do Plano de San Luis e o retorno das terras perdidas.

Se as demandas zapatistas se limitavam a região sul do país “¿puede hablarse, legítimamente, de una revolución, en el caso del movimiento zapatista?”⁸³

As pesquisas atuais sobre o fenômeno zapatista afirmam que não. O movimento zapatista foi essencialmente local e mais do que isso não possuía um projeto nacional.

Enquanto as ações de Zapata objetivavam a devolução das terras a população de Morelos, para Francisco Villa o que deveria ser matéria de discussão era a redução da

⁸¹CÓRDOVA, op.cit., p. 144.

⁸²Ibidem, p. 144.

⁸³CÓRDOVA, op.cit., p. 154.

propriedade individual e a autonomia dos estados no que tange a administração das questões agrárias. Sendo assim, em 1915, Villa expediu a *Ley general agrária* que resumia o pensamento villista em suas linhas, na qual se define que a paz não seria alcançada enquanto a grande propriedade existisse. Da mesma forma, seria inviável desenvolver o país enquanto houvesse grandes latifúndios.

Outro ponto que expressa o seu pensamento, com relação à questão agrária, é a preocupação de estar preparado para defender as terras após conquistá-las. Os camponeses deveriam armar-se, divididos em colônias militares em “(...) una forma de autodefesa popular en la que se combinaba el fusil con la tenencia de la tierra”⁸⁴.

A *Ley Agrária de 1915* e o Programa de Reformas da Convenção Revolucionária indicam aproximação dos projetos villistas e zapatistas. No que tange a reforma agrária, para ambos os grupos, este seria objetivo final da Revolução. Villa objetivava a destruição dos latifúndios para que as pequenas propriedades pudessem tomar o seu lugar. Sendo o modelo ideal desde que cada mexicano possuísse um pedaço de terra que fosse o suficiente para suprir as suas necessidades. Os zapatistas, por seu turno, exigiam a devolução das terras despojadas a população que as necessitava.

A autonomia municipal, por fim, também era um tema que unia zapatistas e villistas onde

(...) la lucha por la tierra no podía asegurar una reforma agraria que diera al campesino, junto con la tierra, su libertad, si no le proporcionaba al mismo tempo un medio de control directo de los gobiernos locales, y esto sólo podía lograrse, con base en una experiencia secular, mediante la autonomía municipal⁸⁵.

2.2. As diretrizes da Constituição de 1917

Em 1914, Venustiano Carranza havia decretado a necessidade de se reformar a Constituição de 1857, o que possibilitou atribuir novos poderes aos municípios (que, agora, gozavam de mais liberdades) e permitiu aos civis que voltassem a participar dos governos municipais. Com os grupos mais radicais mantidos fora do centro de decisão, Carranza convocou em 14 de setembro de 1916 as eleições para a elaboração da nova Constituição. Segundo Anna Maria Martinez Corrêa, seguindo as normas estabelecidas, foram excluídos todos aqueles que tivessem feito parte de facções e governos contrários aos

⁸⁴Ibidem, p. 163.

⁸⁵Ibidem, p. 171.

constitucionalistas. Nesta lista inclui-se huertistas, villistas e zapatistas⁸⁶. Com essa preocupação, o Congresso Constituinte se reuniu em Querétaro e em 5 de fevereiro de 1917 proclamou a nova Constituição.

Para Alicia Hernández Chavéz essa reforma constitucional, apesar de não representar um rompimento completo com a antiga Constituição de 1857, que seria o seu referencial,

(...) esclarecía el verdadero significado de la Revolución. Refundación política en cuanto reafirmó el federalismo, las garantías constitucionales y la separación Estado e Iglesia, más aún, desarrolló la libertad política a través del voto universal y directo. Refundación social en cuanto dio contenido a las demandas que había exigido con insistencia la sociedad, antes y durante la Revolución, en relación con la tierra, los derechos sociales para todos y la protección de los sectores sociales económicamente más débiles. El mérito de los constitucionalistas, con Carranza a su cabeza, fue dotar al país de los instrumentos jurídicos que garantizaran un Estado de derecho, con una avanzada constitución liberal-democrática que trató de conjugar en términos nuevos el liberalismo político con la sociedad⁸⁷.

Fabio Konder Comparato⁸⁸ concorda com Alicia Hernández Chavéz ao afirmar que a novidade da Constituição Mexicana de 1917 foi considerar os direitos trabalhistas como parte dos direitos fundamentais do homem, em conjunto com os seus direitos políticos e liberdades individuais. O artigo 123, da presente Carta Política, exemplifica o argumento dos autores ao exigir que

El Congreso de la Unión y las Legislaturas de los Estados deberán expedir leyes sobre el trabajo, fundadas en las necesidades de cada región, sin contravenir a las bases siguientes, las cuales regirán el trabajo de los obreros, jornaleros, empleados, domésticos y artesanos, y de una manera general todo contrato de trabajo⁸⁹.

A Constituição abre, segundo Fabio Konder Comparato, um precedente que deve ser levado em consideração: a consciência segundo a qual os direitos humanos vinculam-se a uma dimensão social. Entre as suas principais características estão a limitação da jornada de trabalho, a definição de uma idade mínima para o trabalho nas fábricas, a definição de uma jornada máxima de trabalho noturno e a equiparação salarial entre homens e mulheres. Com isso, essa Constituição estabeleceu “a desmercantilização do trabalho (...)”⁹⁰ criticando a visão mercadológica que seguia as leis de oferta e procura ao promover as relações entre empresários e trabalhadores em nível jurídico, definindo as responsabilidades dos primeiros

⁸⁶CORRÊA, op.cit., p.103.

⁸⁷CHÁVEZ, op.cit., pp. 346-347.

⁸⁸COMPARATO, Fábio Konder. *A Afirmação Histórica dos Direitos Humanos*, 7.a edição. Revista e atualizada. Ed. Saraiva, 2010.

⁸⁹MÉXICO. *Constitución Política de los Estados Unidos Mexicanos*. México, 5 de fevereiro de 1917, p. 75.

⁹⁰COMPARATO, 2010 p. 193.

para com os segundos (respeito ao direito a greve e a responsabilidade pelos acidentes de trabalho, por exemplo).

Na visão de Carlos Federico Domínguez Avila⁹¹, por outro lado, o mérito real da Constituição Mexicana de 1917 materializou-se em três reivindicações fundamentais da pauta revolucionária, em maior ou menor grau: o princípio da não reeleição, a luta por terra e a laicidade do Estado. No caso do primeiro princípio, percebemos que todas as lideranças revolucionárias desde Francisco Madero, passando por Venustiano Carranza, Francisco Villa, Emiliano Zapata entre outros, evitaram personificar o regime. Dessa forma, a não reeleição se transformou em um elemento importante do sistema político mexicano durante o século XX e inclusive na atualidade⁹². Mais adiante, apresentamos também o exemplo argentino (com a lei eleitoral de 1912) para demonstrar que as medidas reformistas faziam parte do debate desses anos não só no México como em vários países da América Latina.

Na Carta Política de 1917, no artigo 83 está escrito: “El Presidente entrará a ejercer su encargo el 1º. de diciembre, durará en él cuatro años, y nunca podrá ser reelecto”⁹³. Assim, queria se evitar novos regimes ditatoriais personalizados aos moldes do Porfiriato, pois este ainda era uma lembrança bem viva na memória desses líderes.

Com relação ao direito a terra,

O estatuto da propriedade privada (art. 27). No tocante às ‘terras e águas compreendidas dentro dos limites do território nacional’, a Constituição estabeleceu a distinção entre a propriedade originária, que pertence a nação, e a propriedade derivada, que pode ser atribuída aos particulares. Aboliu-se, com isso, o caráter absoluto e ‘sagrado’ da propriedade (...) ⁹⁴.

Esse mesmo artigo 27, declarando que a propriedade original do México pertence à nação, em seu segundo parágrafo exige que seja feita a reforma agrária para que assim possa ser restituída a terra a população rural. Percebemos que essa medida procurava evitar que os trabalhadores fizessem por sua própria conta a reforma agrária, já que a Constituição declarou como o único representante da nação o Estado (poder Executivo) a quem fica a responsabilidade de levar a cabo a reforma no campo. A nação, por seu turno, conferiria assim o poder absoluto de intervir nas relações de propriedade ao presidente, que reorganizaria a

⁹¹Doutor em História. Professor do Mestrado em Ciência Política do Centro Universitário Unieuro e do Curso de Relações Internacionais do Centro Universitário de Brasília.

⁹²AVILA, Carlos Federico Domínguez. *Não-reeleição, laicidade do Estado e luta pela terra: reflexões sobre a vigência de três postulados da Revolução Mexicana*. Revista Espaço Acadêmico, Rio de Janeiro, n. 114, p.22-28, nov. 2010. Mensal, p. 24.

⁹³MÉXICO. *Constitución Política de los Estados Unidos Mexicanos*. México, 5 de fevereiro de 1917, p. 51.

⁹⁴COMPARATO, op.cit., p.193.

questão da terra e as suas implicações no México⁹⁵. Esse “*poder extraordinário*”, nas palavras de Arnaldo Córdova, é colocado nas mãos do Presidente para que fosse feita a reforma agrária garantindo ao Estado a responsabilidade da política de desenvolvimento do país. Além disso, a nação como “proprietária” dos seus recursos naturais, no artigo 27, recorria ao Estado para que “(...) los rescatara de las manos de los propietarios privados, nacionales o extranjeros, que los poseyeran en ese momento para dedicarlos a la promoción del desarrollo económico nacional”⁹⁶. Sobre a propriedade, o Estado pode, com amplos poderes, garantir certa autonomia dos grupos de pressão das classes sociais.

A separação entre o Estado e a Igreja, também é um tema recorrente nas linhas desta Carta Política, em diversos artigos se percebem pontos que visam reduzir o poder da Igreja na sociedade Mexicana, seja por meio da proibição das instituições religiosas de manterem escolas de instrução primária (artigo 3º) como na proibição das associações religiosas de manterem, possuírem ou se quer administrar imóveis e capitais (Artigo 27). Cabe ressaltar que a Constituição é enfática ao afirmar que essas medidas são voltadas para todas as instituições religiosas, sem distinção de credo.

Alicia Hernández Chávez faz um elogio a Constituição dizendo que

(...) la unión que estableció no fue simplemente liberal, sino liberal-democrática. La Constitución era, por lo tanto, el punto de llegada de una revolución que nació liberal y terminó por ser liberal-democrática⁹⁷.

Anna Maria Martinez Corrêa, porém, discorda dessa visão, pois percebe que a Constituição Mexicana carece de pressupostos democráticos porque, no momento da promulgação da mesma, ela estava mutilada dos seus componentes vitais sendo escrita apenas por carrancistas que excluíram aqueles que realmente representavam as demandas populares da mesa de decisão já que “(...) desde o início ficara estabelecido que o poder de fazer leis não seria compartilhado com eles e, pelo mesmo motivo, não estaria a favor deles”⁹⁸.

Trata-se, portanto, de uma conquista da fração da burguesia mexicana que desencadeara a Revolução e que, a partir desse momento tornava-se hegemônica. Se para essa vitória foi importante o concurso do trabalhador mexicano, particularmente do setor rural, no decorrer da luta houve a oportunidade de se avaliar a força política representada por esse mesmo trabalhador. Por tal motivo, se o aparelho institucional montado a partir de então não poderia, de um lado, deixar de atender às

⁹⁵CÓRDOVA, Arnaldo. *México. Revolución burguesa y política de masas*. In GILLY, Adolfo. (org.). *Interpretaciones de la Revolución Mexicana*. México: UNAM, Editorial Nueva Imagen, 1980, pp. 73-74.

⁹⁶CÓRDOVA, 1980, p. 74.

⁹⁷CHÁVEZ, op.cit., p. 348.

⁹⁸CORRÊA, op.cit., pp.107-108.

reivindicações daquele setor, por outro teria de considerar os interesses de classe da mesma burguesia⁹⁹.

A burguesia, então, teria conseguido institucionalizar sua vitória finalmente tornando-se hegemônica e ao contrário, “(...) para as classes populares o momento era de recolhimento (...)”¹⁰⁰.

Entretanto, isso não invalida nem a Revolução e nem a Constituição de 1917 porque há realmente avanços do Porfiriato à Carta Política de 1917. Esses avanços estariam vinculados, ainda segundo Anna Maria Martinez Corrêa, a um novo momento histórico no qual as demandas populares não poderiam ser mais ignoradas. Principalmente porque Villa e Zapata no momento em que a Constituição estava sendo escrita, ainda representavam uma ameaça em potencial. O mesmo pode-se dizer da burguesia mexicana, que proporcionou a classe trabalhadora essa legislação para evitar que ela fizesse uma por conta própria.

Em seu conjunto, a Constituição de 1917 estabeleceu medidas avançadas para a época que agradaram os setores mais pobres e inclusive os revolucionários. Mas, para Héctor Alimonda¹⁰¹, esse poder atribuído ao Estado frente à sociedade teve um alto preço, pois foi o embrião do futuro autoritarismo mexicano, no qual nunca existira um sistema partidário nos países. Com isso, o Estado era o centro sobre o qual os grupos sociais circundavam. A ele também era atribuído o poder de absorver qualquer dissidência frente à sociedade, agindo como “árbitro” dos possíveis conflitos.

Assim, “La Constitución de 1917 resolvió el dilema del gobierno fuerte, que antes había sido posible sólo a base de violar la Constitución, otorgándole de una vez y para siempre los poderes de excepción que necesitaba para gobernar y mantener bajo control todo el país”¹⁰².

⁹⁹Ibidem, p. 110.

¹⁰⁰Ibidem, p. 111.

¹⁰¹ALIMONDA, Héctor. *A Revolução Mexicana*. São Paulo: Editora Moderna, 1986, p. 53.

¹⁰²CÓRDOVA, 1980, p.74.

CAPÍTULO III: 1917: O fim?

O novo Estado, organizado por Carranza, incorporou elementos da antiga ordem porfiriana, como alguns funcionários e administradores municipais. Mas, no que tange a questão das forças armadas, o Exército Federal foi destruído e substituído por um novo agrupamento no qual não foram integrados nenhum dos antigos altos oficiais. O primeiro caso representa, por um lado, certa *continuidade* na formação social do governo e o segundo, uma *ruptura* com a antiga ordem, pois corresponde em relação à América Latina, uma novidade já que

Esto no ocurrió en Argentina con Perón ni en Chile con Allende: el ejército de Pinochet es el mismo que el de Allende y el de Frei. Allí reside el carácter radical del asalto de la revolución mexicana contra el Estado, aunque luego el Estado reorganizado fuera nuevamente un Estado burgués¹⁰³.

A ruptura fundamental do novo Estado é representada, para Adolfo Gilly, no artigo 123 da Constituição de 1917. Este artigo trata das relações do Estado com o operariado reduzindo a organização autônoma da classe. Neste sentido, para o autor, o Estado procurou submeter o movimento operário ao seu ordenamento jurídico organizando em seus trâmites legais a sua participação dentro da República.

Por eso el carácter “precursor” y “avanzado” de dicho artículo, sancionando conquistas que tardaran decenios en pasar a la realidad (...) significa, en los hechos, fijar al movimiento obrero organizando los objetivos por los cuales habrá de luchar, por los cuales es lícito organizarse y que puede esperar conquistar dentro del Estado y con el apoyo de éste¹⁰⁴.

No artigo 123 fica definido como se dará a estabilidade da República, preocupando-se não com os grupos restauradores das classes derrubadas na revolução, mas sim com os projetos das organizações independentes, representados pelo proletariado, que poderiam por em risco a hegemonia carrancista.

Aldofo Gilly também refuta as teses que atribuem essa reorganização do centro de poder como mero resultado da Constituição de 1917 apenas. Na verdade, é preciso retornar a um período de luta anterior porque esta Carta Política é produto da Convenção de Aguascalientes, onde

(...) sin esta convención no habría habido aquel congreso, ni éste hubriera tenido el misto carácter. Querétaro es en cierto modo la *continuidad* que ha incorporado – pero

¹⁰³GILLY, 1980, p.44.

¹⁰⁴Ibidem, p.46.

no suprimido – la *ruptura*: todo esto se refleja, pese a todo, en la Constitución de 1917 (...) ¹⁰⁵.

Entretanto, no âmbito dos acontecimentos, de 1917 a 1920, Carranza agiu com extrema violência, mesmo frente aos direitos estabelecidos pela Constituição Revolucionária, ele não atendeu a demanda *campesina* devolvendo as terras aos antigos donos, reprimiu greves e em 1919, assassinou Emiliano Zapata. Essas atitudes do presidente Carranza permitiram que, no horizonte, um novo nome surgisse do seio da Revolução Mexicana: o nome do general Álvaro Obregón. Este se apresentou como candidato as eleições e aliou-se aos zapatistas.

El pronunciamiento obregonista abre una nueva pugna armado interburguesa en la revolución declinante, que se cierra com el asesinato de Carranza y la entrada de Obregón a la capital (...) Villa rinde sus armas, Obregón es elegido presidente y asume el cargo em diciembre de 1920. La revolución ha terminado ¹⁰⁶.

Em 1920, depois de 10 anos de guerra civil (1910-1920) o México viu surgir ao lado do novo Estado capitalista, problemas a serem resolvidos. A gestão de Álvaro Obregón abarcou os anos de 1920 a 1924, nos quais entre os principais obstáculos a serem sanados estavam a retomada das relações harmoniosas com os Estados Unidos, o restabelecimento da autoridade Fiscal e a sucessão presidencial de 1924. Os problemas desses anos eram essencialmente de ordem política, segundo Jean Meyer Jr. ¹⁰⁷. Da mesma forma, para este autor, as palavras “revolução” e “reconstrução” tornaram-se sinônimas, pois só com a “paz” dos anos 20 é que poderia ser levado a cabo, na prática, o projeto de reconstrução do país. Cabe salientar aqui o caráter instável dessa paz, pois na verdade havia duas preocupações de vital importância, que a colocava em risco, para o novo governante: evitar a intervenção dos Estados Unidos e pagar a dívida externa. Era necessário, então, prudência e seguir a curtos passos.

A base do novo regime era constituída pelo tripé exército, sindicato e *agraristas* (Ligas Agrárias e pelo Partido Nacional Agrarista de Díaz Soto, secretário de Zapata). O que os unia? A ideologia promovida por Obregón: o *nacionalismo revolucionário* (objetivando reconstruir o país, a unidade nacional, concebendo o mesmo como uma grande empresa). Entretanto, é notório o fato de que o enriquecimento dos generais, dos chefes dos sindicatos e

¹⁰⁵GILLY, op.cit., p.45

¹⁰⁶Ibidem, pp. 42-43.

¹⁰⁷MEYER JR., Jean. *O México: revolução e reconstrução nos anos de 1920*. In: BETHELL, Leslie (org.). História da América Latina. Vol.5. (De 1870-1930). São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo; Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2008, p. 195

dos políticos dessa nova classe dirigente foram os maiores beneficiados pela sua gestão, apesar de não os oferecer poderes a nível político¹⁰⁸.

Até 1923, Obregón conseguiu governar sem maiores problemas, mas ao indicar Plutarco Elías Calles, seu ex-ministro do Interior, para ser o seu sucessor, o presidente acabou por desagradar uma parte importante dos seus apoiadores: os agraristas e os generais. Estes acabaram escolhendo Adolfo de La Huerta¹⁰⁹ (que havia ocupado a pasta de finanças no governo de Obregón) para as eleições. Álvaro Obregón ao perceber que mais uma vez a disputa pela presidência do México seria resolvida através das armas, tentou aliar-se aos Estados Unidos, reconciliando-se com os norte-americanos nesse mesmo ano.

A rebelião militar eclodiu no mês de dezembro e com o apoio do presidente Coolidge¹¹⁰, Obregón conseguiu que uma tropa americana bloqueasse o Golfo contra os insurgentes e que entregassem armamentos para os seus homens. O resultado foi à baixa de 53 ex-obregonistas, segundo Jean Meyer Jr, entre os quais estavam todas as lideranças do movimento rebelde. Dessa forma,

A crise sucessória de 1923/1924 (...), acabou com o que restava de liberalismo político no México. Os parlamentares e os juízes do Supremo Tribunal foram obrigados a curvar-se, e Calles ganhou as eleições pré-arranjadas diante de uma nação indiferente. O “golpe” de Obregón fora vitorioso, e ele próprio podia pensar em retornar ao poder em 1928¹¹¹.

Aqui, cabe um questionamento: por que o governo de Álvaro Obregón é considerado um regime “bonapartista” para alguns autores, como Adolfo Gilly e Manuel Aguilar Mora¹¹²?

Antes de respondermos a essa pergunta, faz-se necessário entender a diferença entre Estado e governo, que não são termos sinônimos. O Estado fundado depois de 1917 representa a vitória de uma facção burguesa. Isso se refere apenas à conotação da classe do Estado. Um Estado burguês pode ter diversos tipos de regimes de governo: fascista, parlamentarista, entre outros sem que isso altere a sua característica enquanto classe. Por essa razão, qualificar de “bonapartista” o regime surgido ao fim da revolução mexicana é

¹⁰⁸MEYER JR., 2008, p. 197.

¹⁰⁹ Adolfo de La Huerta (Sonora, 1881 – Cidade do México, 1955) foi um político mexicano que ocupou o cargo interino de presidente do México em 1920.

¹¹⁰Calvin Coolidge (Vermont, 1872- Massachusetts, 1933) foi um advogado e político norte-americano eleito presidente dos Estados Unidos da América no ano de 1923.

¹¹¹MEYER JR., op.cit, p. 199.

¹¹²Segundo Adolfo Gilly (1980, p. 49) “(...) ‘bonapartismo’ se refiere esencialmente a un régimen político que surge de determinado equilibrio – prerrevolucionario o postrevolucionario - en la relación de fuerzas entre las clases (...)”.

meramente destacar o seu sistema de governo, sem criar um “terceiro tipo de Estado” que não seja nem burguês e nem operário¹¹³.

A partir do pronunciamento de Agua Prieta, nota-se que Obregón ascende ao poder em um ambiente de relativo equilíbrio entre as classes, apoiando-se entre diferentes setores das mesmas. Álvaro Obregón alcançou o Executivo apoiado pelo exército; pelos zapatistas – que esperavam que ele terminasse com as perseguições carrancistas e que reconhecesse legalmente algumas das suas conquistas; pela classe pequeno-burguesa urbana que queria a estabilidade e o fim dos conflitos revolucionários e por uma parte dos industriais e proprietários de terra que desejavam o fim do conflito para assegurar os seus negócios (algo que seria impossível de ser alcançado, em sua opinião, enquanto Carranza governasse). Dessa forma,

(...) Obregón – como sus antecesores clásicos, Napoleón Bonaparte (el tío) y luego Luis Bonaparte (el sobrino), en condiciones diversas- es llevado al poder alzándose en equilibrio por encima de esas fracciones de clase, para desarrollar una política típicamente burguesa”¹¹⁴.

Percebemos que a polêmica que ronda a questão é elucidada por Manuel Aguilar Mora¹¹⁵ no que tange ao uso do termo “bonapartismo”. Segundo os seus críticos, este termo não poderia ser aplicado para a realidade mexicana por se tratar de um termo estrangeiro específico que não se relacionaria com México do século XX. Entretanto, para o autor, essa é uma objeção falha, pois o bonapartismo, na análise marxista, é um conceito político geral assim como os conceitos de ditadura militar, democracia, fascismo, etc. Dessa maneira, respaldando o seu argumento em Marx, Engels, Lenin e Trotsky o autor afirma que o bonapartismo era um sistema de governo tão válido como a democracia, o fascismo ou o militarismo dentro das possibilidades de evolução do Estado capitalista. O que diferenciava o bonapartismo da experiência democrática seria o seu caráter, acima de tudo, despótico e autoritário enquanto, o que diferenciava do fascismo era que seu autoritarismo não chegava ao nível de impedir a existência das organizações operárias e democráticas.

Entretanto, é notório que para a aplicação do conceito na realidade do México faz-se necessário considerar suas especificidades. Entre essas especificidades, destaca-se a longa duração da experiência construída a partir de Obregón.

¹¹³GILLY, 1980, p. 47.

¹¹⁴Ibidem, p. 48.

¹¹⁵MORA, 1980, p. 128.

Un proyecto empírico con Obregón, adquiere sus instituciones con Calles (partido oficial, básicamente), logra impulsar un vasto plan reformista con Cárdenas y, después, de muchos conflictos, es aceptado, reforzado y propagandizado por el imperialismo a partir de Miguel Alemán. Durante 25 años (1934 a 1959) disfrutó, además, del apoyo consecuente de la izquierda marxista existente en el país (...) a partir de los años sesenta se ha comenzado a conformar una oposición de izquierda al régimen, pero, ante todo, vinculada a los sectores medios¹¹⁶.

Notamos que a sustentação da tese bonapartista de Manuel Aguilar Mora diferencia-se da visão de Arnaldo Córdova sobre a caracterização do governo mexicano a partir de 1920 porque os defensores da tese do “bonapartismo” buscam demonstrar que o Estado que surgiu ao fim da revolução não foi nem burguês e nem proletário, se colocando acima das classes. Mas, essa perspectiva é passível de crítica, pois estar à cima das classes sociais não significa que o governo de Obregón tenha sido “neutro”. Segundo Arnaldo Córdova, essa é uma das maiores falácias da tese do “bonapartismo” porque todo o Estado é um Estado de classe, mesmo que possua certa autonomia que o coloque “a cima” dos grupos sociais¹¹⁷.

Assim, em 1º de dezembro de 1920 não só Álvaro Obregón assumia a presidência como, com ele, materializava-se a luta que deu aos vencedores o papel de promotores do desenvolvimento mexicano (prontos para administrar a “reconstrução” do novo regime, através das negociações com as facções de classes). Esse governo seria o Partido Burguês da Nação, segundo John Womack,¹¹⁸ com a função de promover reformas (de cima para baixo) visando restringir as ameaças à soberania do Estado e ao capitalismo mexicano, tanto internamente quanto externamente.

3.1 Apontamentos sobre o debate historiográfico da Revolução Mexicana

A historiografia sobre a Revolução Mexicana nasceu quase ao mesmo tempo que o movimento iniciado por Francisco Madero. Entretanto, apesar da vasta bibliografia produzida ao longo desses anos, até os dias de hoje, se percebe a dificuldade dos especialistas em estabelecer a duração do movimento, o seu alcance e até que ponto as especificidades regionais foram determinantes para o desenrolar dos acontecimentos.

As primeiras interpretações que tentaram dar conta de tal desafio foram desenvolvidas no período do próprio conflito a partir do olhar dos seus participantes e

¹¹⁶MORA, 1980, 129.

¹¹⁷CÓRDOVA, 1980, pp 88-89.

¹¹⁸WOMACK, 2008, p. 191.

observadores (mexicanos ou estrangeiros). Essa primeira via de análise percebe o movimento iniciado em 1910 como um levante popular homogêneo, que buscava libertar o “povo” da ditadura do Porfiriato. Assim, para Arnaldo Córdova¹¹⁹, os primeiros revolucionários que participaram do conflito armado o definiram como uma revolução de cunho socialista ou o trataram como uma revolução popular. Entretanto, a partir dos anos 1960, com a consolidação do marxismo na análise desse período surgiu um novo revisionismo pela perspectiva social, que aprofundava a crise mexicana, percebendo-a como um produto do “(...) desacuerdo entre diferentes grupos de élite”¹²⁰, onde o movimento popular foi liderado pelas classes médias burguesas que se apropriaram do movimento de acordo com os seus objetivos. Destacam-se nesse período, segundo Walter César Camargo¹²¹, as críticas ao sistema dominante do México, que não havia sido afetado pela revolução, mostrando certa continuidade com o antigo regime. A obra de Arnaldo Córdova, *La ideología de la Revolución Mexicana. La formación del nuevo régimen*¹²² é um bom exemplo dessa corrente historiográfica.

Outras análises são mais radicais, como a de Héctor Aguilar Camín¹²³ - afirmando que a revolução mexicana foi uma revolução *traída*, e as teses de Adolfo Gilly¹²⁴ e Enrique Semo¹²⁵ – defendendo que a mesma foi uma revolução *interrompida*. Para Camín, a “traição” da revolução ocorreu quando ela foi desviada do seu projeto original, permitindo que o capitalismo no México se desenvolvesse a partir da construção do “mito revolucionário”. Esse mito teria sido apropriado pelos presidentes Venustiano Carranza e Álvaro Obregón como um legitimador das suas ações. Carranza foi o primeiro a ter tal atitude, segundo Walter César Camargo¹²⁶, pois quando chegou ao poder em 1917 tratou de unir a sua imagem a figura de Madero. Álvaro Obregón, por sua vez, já em 1920, encarregou a José Vasconcelos

¹¹⁹CÓRDOVA, 1980, p.79 -82.

¹²⁰CAMARGO, Walter César, *La construcción de la historiografía de la Revolución Mexicana: críticas y nuevas perspectivas*. Revista en línea de la Maestría en Estudios Latinoamericanos FCPyS–UNCuyo, Argentina, 2013, p. 10.

¹²¹Mestre em estudos Latino- Americano (FFyL-UNICuyo)

¹²²CÓRDOVA, Arnaldo. *La ideología de la Revolución Mexicana. La formación del nuevo régimen*. México, D.F, ediciones Era: Instituto de Investigaciones Sociales de la Universidad Nacional Autónoma de México, 1979

¹²³CAMÍN, Héctor Aguilar. *Ovación, denostación y prólogo*. In GILLY, Adolfo. (org.) Interpretaciones de la Revolución Mexicana. México: UNAM, Editorial Nueva Imagen, 1980.

¹²⁴GILLY, Adolfo. *La guerra de clases en la revolución mexicana (Revolución permanente y auto-organización de las masas)*. In GILLY, Adolfo. (org.) Interpretaciones de la Revolución Mexicana. México: UNAM, Editorial Nueva Imagen, 1980.

¹²⁵SEMO, Enrique. *Reflexiones sobre la revolución mexicana*. In GILLY, Adolfo. (org.) Interpretaciones de la Revolución Mexicana. México: UNAM, Editorial Nueva Imagen, 1980.

¹²⁶CAMARGO, 2013, p.6.

(secretário de Educação Pública) o papel de propagador desse mito, aplicando-o a sua ideologia: o *nacionalismo revolucionário*, atribuindo como objetivo primeiro da Revolução

(...) reformar y a construir de nuevo las prácticas, convenios y principios de la vida política de la nación. De esta manera la revolución no sólo era popular, democrática y nacionalista, sino que además, tenía intrínseca la capacidad de regenerar la vida política del país¹²⁷.

Adolfo Gilly e Enrique Semo, por sua vez, em contraposição a uma historiografia oficial que define o fim da revolução em 1917 com a promulgação da Constituição Revolucionária, defendem que ela continuou, sendo *interrompida*, em 1920 pela morte de Emiliano Zapata, pela ascensão de Obregón ao Executivo e pelos acordos de Francisco Villa com a facção nortista. Nesse momento, segundo Waldir José Rampinelli¹²⁸, através da mediação de Álvaro Obregón com as massas populares a facção burguesa começou a estabilizar-se. Mas, o efeito nas massas foi diferente nesse período de “paz”. O sentimento era de que essas massas haviam presenciado uma revolução que não havia se concluído.

Decimos interrumpida porque obviamente no continuó, pero tampoco fue *dispersada, aplastada ni vencida*, em cuyo caso el régimen posterior no habría necesitado ser bonapartista, sino que hubiera expresado en forma directa y sin mediaciones la dominación de la burguesía, tal como lo concebía y como trató de imponerlo tenazmente Carranza, o como soñó establecerlo al principio Madero¹²⁹.

Enrique Semo¹³⁰ também se preocupou em definir quais seriam as limitações da revolução mexicana nos anos de 1910 a 1920. Entre elas, destacam-se a participação operária - ainda insuficientemente consciente para impulsionar as transformações sociais e a limitação da própria (nova) burguesia nacional - que se orgulhava de ter dirigido a revolução, mas que não conseguiu superar o seu caráter agrário. No movimento desses anos, no lugar de uma burguesia industrial que teria se instalado durante esse processo foi uma burguesia agrária ligada ao sistema de opressão do campo e incapaz de promover o desenvolvimento industrial mexicano em sua totalidade.

Para esses dois autores não é incorreto definir a Revolução Mexicana como uma revolução burguesa, mas o perigo real de tal definição é se ignorarmos uma das características principais do conflito iniciado em 1910: a participação das massas. Da mesma forma como

¹²⁷Ibidem, p.7.

¹²⁸RAMPINELLI, 2011, p. 105.

¹²⁹GILLY, 1980, p. 51.

¹³⁰SEMO, 1980, pp.143-144.

movimento, segundo esta percepção, ela foi também uma revolução *incompleta* porque essa mesma classe não conseguiu resolver o problema da terra e nem da independência da pátria em tempos de imperialismo¹³¹.

Atualmente, os estudos sobre a Revolução Mexicana estão sendo analisados sob a luz de outras perspectivas, como a história cultural e sendo influenciados, segundo Walter César Camargo, principalmente pelos “*estudios subalternos*”¹³². Esses estudos, ainda segundo o autor, querem compreender como o Estado pós-revolucionário se estabeleceu e qual foi à participação das classes populares no processo. De acordo com essa visão, essas classes atuam de maneira autônoma durante os momentos de crise. Por isso, a estabilidade do governo de Álvaro Óbregon só foi possível pela negociação das elites com as classes subordinadas em um processo bidirecional: de baixo para cima e vice-versa.¹³³ Dessa forma, a hegemonia, que seria a base da estabilidade dos governos pós-revolucionários, teria sido “negociada” entre as duas classes. Ainda segundo Walter César Camargo, essas novas pesquisas só foram possíveis pela grande variedade de fontes primárias relativas à revolução que foram surgindo nos últimos anos, pelos novos arquivos disponíveis a pesquisa e pelo ímpeto dos novos historiadores que se debruçam nas questões relativas à América Latina – em especial, o México.

Assim, concluímos este capítulo com a ideia de Américo Nunes para sintetizar esses anos de luta à luz da historiografia: “A Revolução Mexicana é ‘popular, anti-imperialista, nacionalista e agrária’, ou ‘pequeno-burguesa e antifeudal’, ou ainda ‘social e anticapitalista’, ou simplesmente ‘liberal’? Ela é tudo isso ao mesmo tempo”¹³⁴.

¹³¹GILLY, op.cit., p. 51.

¹³²CAMARGO, op.cit., p. 15.

¹³³Ibidem, p. 16.

¹³⁴NUNES, Américo. *As revoluções do México*. São Paulo,:Perspectiva, 1975, p. 70.

CONCLUSÃO

A experiência democrática-liberal foi implementada na América Latina ao longo dos anos de 1910-1920. Esta, sendo fruto dos acontecimentos da virada do século XIX para o século XX, possui raízes nas crises profundas que alimentaram os movimentos de reforma política, social e econômica daqueles anos, principalmente em países como Argentina, Chile, Uruguai e México.

Segundo Túlio Halperin Donghi¹³⁵ a evolução política na América Latina assumiu três características principais: *Revolucionária*, em países como o México; *Democratização Pacífica* – caso da Argentina, Chile e Uruguai (com o fortalecimento dos partidos populares); e em outros países, por modelos que oscilam entre *governos oligárquicos* e *ditaduras militares* (Cuba, Costa Rica). No caso da democratização pacífica – apesar desses países terem enfrentados surtos revolucionários- percebemos que a prosperidade econômica trouxe uma maior distribuição de renda e benefícios sociais para a população. Inclusive, os processos revolucionários foram benéficos nesse ponto para que fosse possível alcançar tais demandas, pois fortaleceram os partidos populares e ampliaram a participação política. Na Argentina, por exemplo, a democracia liberal se desenvolveu a partir de 1890 com os impasses a cerca das eleições presidenciais, que polarizavam Hipólito Yrigoren, líder da Unión Cívica Radical (UCR) de um lado e o partido do governo (PAN) em outro. Yrigoren foi apoiado pela classe média urbana e rural, vencendo as eleições de 1916.

Segundo Charles A. Hale¹³⁶, a democracia política encabeçada pelo novo presidente reafirmou a tradição liberal das ideias e de programas democráticos constitucionais e seculares pela busca da *argentinidad*, como essência da cultura nacional. Esse movimento se materializou, primeiramente, na reforma universitária em Córdoba no ano de 1918. Seus objetivos principais eram permitir uma maior participação do alunato nas questões administrativas da universidade, reformar o currículo (tornando-o mais científico e humanista) e atribuir à universidade o papel de promotora das mudanças sociais. Dessa forma, “A universidade deveria tornar-se ‘um instrumento de ação social’, cuja missão era transformar os

¹³⁵DONGHI, Túlio Halperin. *História da América Latina*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1975.

¹³⁶HALE, Charles A. *As ideias políticas e sociais na América Latina, 1870-1930*. In: BETHELL, Leslie. (org.). *História da América Latina, volume IV: de 1870 a 1930*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo; Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2009.

ideiais da ‘cultura superior’ em ‘disciplinas científicas’ a serviço da sociedade”¹³⁷. Para Túlio Haperin Donghi, o movimento de reforma universitária ultrapassou os muros da academia, conduzindo a politização dos alunos que vão se tornando pouco a pouco “(...) os porta-vozes de estratos sociais ainda silenciosos”¹³⁸. O caminho para a democracia na Argentina foi iniciada, dessa forma, a partir de algumas decisões governamentais, dentre as quais destacamos: a reforma da política eleitoral - *Lei de Saénz Peña*, 1912, que estabeleceu a obrigatoriedade do voto para os argentinos natos; a criação da *Lista Incompleta*, na qual os partidos políticos dividiriam a representação de uma jurisdição e através da reforma universitária.

O caso mexicano foi o inverso de tal política, sendo um dos exemplos mais nítidos, para o autor, da evolução política pela via revolucionária: as reformas sociais e políticas só tiveram vez a partir do movimento armado contra o governo de Porfírio Díaz. Diferenciando-se, assim, do caso argentino, a revolução mexicana possui singularidades no que tange as características do movimento que aqui devem ser lembradas: o rico debate historiográfico, a participação de vários setores no processo e os dez anos de conflito.

No período de 1910 há certa “originalidade” para Donghi, no caso mexicano, porque a mobilização política popular se verifica de modo maciço apenas no México, durante algumas fases desse período. Em outras localidades, a presença popular limita-se a algumas cidades em que há uma economia moderna. Entretanto, apesar da luta ter sido liderada por setores da burguesia, afirmar que estes definiram completamente o andamento do movimento é diminuir a participação popular – principalmente campesina - do seio das manifestações, pois esta foi uma das classes que mais agiram nesses anos influenciadas, segundo Charles A. Hale, a partir de 1900, pelas correntes de esquerda, como o socialismo e o anarquismo.

(...) seu aparecimento depois de 1900, foi repentino e vigoroso em vários países, desencadeado pelo ritmo acelerado das mudanças socioeconômicas: a expansão das economias de exportação e sua integração no sistema capitalista internacional, o crescimento pouco expressivo da indústria e de uma força de trabalho urbana e, em algumas regiões, uma maciça imigração¹³⁹.

¹³⁷HALE, 2009, p. 395.

¹³⁸DONGHI, 1975, p 213.

¹³⁹HALE, op.cit., p. 401.

Como resultado dessa ação popular, Emiliano Zapata e Francisco Villa tornaram-se verdadeiros mitos e os grandes mártires da resistência camponesa, presentes até hoje na memória coletiva e retratados nas grandes mídias.

Outra característica “filha” da década abordada em nosso estudo foi a Constituição Mexicana, que permitiu avanços em vários aspectos sociais: reconhecendo institucionalmente as reivindicações básicas das massas e atribuindo ao Estado (como verdadeiro representante do povo) o papel de promovê-las. Mas, o preço de tal atitude dos carrancistas só os distanciou da concepção de Estado imaginado por Madero e pelos liberais, pois o Estado que nasce da revolução é aquele que não representa as massas, mas sim se fundamenta no que Héctor Alimonda chama de “*Legitimidade revolucionária*”¹⁴⁰, onde os setores populares só são reconhecidos até certo ponto, em condições definidas pelo próprio governo. O Estado pós-revolucionário, dessa forma, tentou achatar as iniciativas da democracia direta e da autogestão organizada pela própria sociedade.

Com a eleição de Álvaro Óbregon, o poder revolucionário se consolida. A experiência revolucionária até aqui contabilizou centenas de milhares de mortos e o colapso da economia nacional mexicana em um período de dez anos e teve como resultado a hegemonia política nortista como árbitros entre o operariado (vítima nesses anos de corrupção) e o campesinato (que ao contrário do seu passado contestador se mostrava moderado). Obregón – assim como Calles, seu sucessor, após 1924 – também demonstrou certo descaso com o projeto de ampliação das propriedades comunais, que era uma das demandas centrais do movimento desencadeado há dez anos¹⁴¹.

Para Américo Nunes, o grande legado da revolução ao finalizar-se foi promover à hegemonia do modo de produção capitalista no interior da formação social mexicana, completando a obra do Porfiriato: estruturando a dependência do trabalho em relação ao capital, pela submissão do primeiro para com a segunda¹⁴². Dessa maneira, se reconfigurou a nova ordem:

(...) a cuidadosa constituição de novas classes dominantes e de seus dispositivos de poder, a partir de uma recomposição de relações de forças. Os antigos latifundiários porfiristas foram expropriados de suas terras, mas sobrevive o poder econômico industrial e financeiro, nacional e internacional, com o qual se articularam os setores médios que então controlavam o Estado. As classes populares, por sua vez,

¹⁴⁰ALIMONDA, 1986, p.59.

¹⁴¹DONGHI, op.cit., p. 229.

¹⁴²NUNES, op.cit., p. 152.

obtiveram grandes conquistas, mas à custa de sua neutralização política a longo prazo¹⁴³.

Por fim, acreditamos que o tema da Revolução Mexicana não se esgota em si mesmo e enfatizamos a necessidade de novos trabalhos na área, tanto no que tange a pesquisa quanto no que tange a traduções de obras estrangeira, pois a bibliografia no Brasil sobre o tema é muito escassa e são poucos os autores nacionais que trabalham com esse recorte temporal. Além disso, esperamos que com este breve estudo monográfico tenha sido possível aprofundar o debate nas questões relativas a esses anos de luta no que tange a participação popular, o papel das lideranças ao longo do movimento e as diferentes correntes historiográficas a partir da bibliografia utilizada, sem desmerecer a riqueza e a beleza dessa história.

¹⁴³ALIMONDA, op.cit., p. 59.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Fonte:

MÉXICO. *Constitución Política de los Estados Unidos Mexicanos*. México, 5 de fevereiro de 1917. Disponível em: <http://www.juridicas.unam.mx/infjur/leg/conshist/pdf/1917.pdf>. Acesso em: 13. 07. 2014.

Bibliografia:

ALIMONDA, Héctor. *A Revolução Mexicana*. São Paulo: Editora Moderna, 1986.

AVILA, Carlos Federico Domínguez. *Não-reeleição, laicidade do Estado e luta pela terra: reflexões sobre a vigência de três postulados da Revolução Mexicana*. Revista Espaço Acadêmico, Rio de Janeiro, n. 114, p.22-28, nov. 2010. Mensal.

BARROS, José D'Assunção. *O Projeto de Pesquisa em História: da escolha do tema ao quadro teórico*. 4ª ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2007.

BARTRA, Armando. *La revolución mexicana de 1910 em la perspectiva del magonismo*. In GILLY, Adolfo. (org.) *Interpretaciones de la Revolución Mexicana*. México: UNAM, Editorial Nueva Imagen, 1980.

CAMARGO, Walter César. *La construcción de la historiografía de la Revolución Mexicana: críticas y nuevas perspectivas*. Revista en línea de la Maestría en Estudios Latinoamericanos FCPyS–UNCuyo, Argentina, 2013.

Disponível em: www.revistas.uncu.edu.ar/ojs/index.php/74/54.pdf.

Acesso em: 20.10.2014.

CAMÍN, Héctor Aguilar e MEYER, Lorenzo. *À Sombra da Revolução Mexicana*. História mexicana contemporânea, 1910-1989. Tradução de Celso Mauro Paciornik. São Paulo: Edusp, 2000. (Ensaio Latino Americanos, V).

CAMÍN, Héctor Aguilar. *Ovación, denostación y prólogo*. In GILLY, Adolfo. (org.) *Interpretaciones de la Revolución Mexicana*. México: UNAM, Editorial Nueva Imagen, 1980.

CHÁVEZ, Alicia Hernández. *México, Breve Historia Contemporânea*. México, D.F.: FCE, 2000.

COMPARATO, Fábio Konder. *A Afirmação Histórica dos Direitos Humanos*, 7.a edição. Revista e atualizada. Ed. Saraiva, 2010.

CÓRDOVA, Arnaldo. *México. Revolución burguesa y política de masas*. In GILLY, Adolfo. (org.) *Interpretaciones de la Revolución Mexicana*. México: UNAM, Editorial Nueva Imagen, 1980.

_____. *La ideología de la Revolución Mexicana. La formación del nuevo régimen.* México, D.F, ediciones Era: Instituto de Investigaciones Sociales de la Universidad Nacional Autónoma de México, 1979.

CORRÊA, Anna Maria Martinez. *A Revolução Mexicana (1910 – 1917)* São Paulo: Brasiliense, 1983.

DONGHI, Túlio Halperin. *História da América Latina.* Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1975.

GILLY, Adolfo. *La guerra de clases en la revolución mexicana (Revolución permanente y auto-organización de las masas).* In GILLY, Adolfo. (org.) Interpretaciones de la Revolución Mexicana. México: UNAM, Editorial Nueva Imagen, 1980.

HALE, Charles A. *As ideias políticas e sociais na América Latina, 1870-1930.* In: BETHELL, Leslie. (org.). História da América Latina, volume IV: de 1870 a 1930. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo; Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2009.

KNIGHT, Alan. *Interpretaciones recientes de la Revolución Mexicana.*, Secuencia, México, Instituto de Investigaciones Doctor José María Luis Mora, n.13, enero-abril, 1989.

MEYER JR., Jean. *O México: revolução e reconstrução nos anos de 1920.* In: BETHELL, Leslie (org.). História da América Latina. Vol.5. (De 1870-1930). São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo; Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2008.

MORA, Manuel Aguilar. *Estado y revolución en el proceso mexicano.* In GILLY, Adolfo. (org.) Interpretaciones de la Revolución Mexicana. México: UNAM, Editorial Nueva Imagen, 1980.

NUNES, Américo. *As revoluções do México.* São Paulo,: Perspectiva, 1975.

RAMPINELLI, Waldir José. *A Revolução Mexicana: seu alcance regional, precursores, a luta de classes e a relação com os povos originários.* In: Revista Espaço Acadêmico, nº 126 (novembro de 2011).

RÉMOND, René. *Uma História Presente.* In: RÉMOND, René (org.). Por uma História Política. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2003.

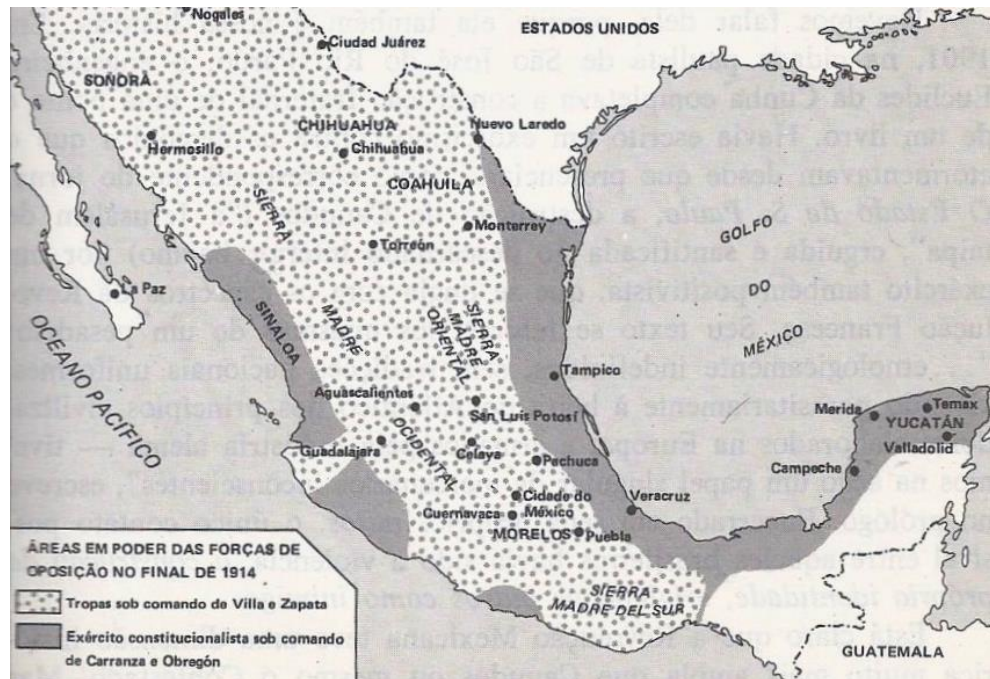
SEMO, Enrique. *Reflexiones sobre la revolución mexicana.* In GILLY, Adolfo. (org.) Interpretaciones de la Revolución Mexicana. México: UNAM, Editorial Nueva Imagen, 1980.

SOUZA, Jorge José Barros de. *O labirinto da solidão: Os caminhos e descaminhos da Revolução Mexicana.* Revista Contemporânea - Dossiê Nuestra América, Rio de Janeiro, v.2, n.2, 2012, pp. 56- 75.

Disponível em: <http://www.historia.uff.br/nec/sites/default/files/04.Jorge Jose Barros 0.pdf>. Acesso: 14.08.2014.

WOMACK, John. *A Revolução Mexicana, 1910 - 1920*. In: BETHELL, Leslie (org.). *História da América Latina*. Vol.5. (De 1870-1930). São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo; Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2008.

ANEXOS



(Mapa: Estados Unidos Mexicanos – Áreas em poder das forças de oposição no final de 1914) ¹⁴⁴.

¹⁴⁴ ALIMONDA, Héctor. *A Revolução Mexicana*. São Paulo: Editora Moderna, 1986, p.5.

**CONSTITUCIÓN POLÍTICA DE LOS ESTADOS UNIDOS MEXICANOS,
QUE REFORMA LA DE 5 DE FEBRERO DE 1857¹⁴⁵.**

**Poder Ejecutivo
SECRETARÍA DE GOBERNACIÓN**

El C. Primer Jefe del Ejército Constitucionalista,
Encargado del Poder Ejecutivo de la Nación, con esta fecha se ha servido dirigirme el siguiente decreto:

VENUSTIANO CARRANZA, Primer Jefe del Ejército Constitucionalista, Encargado del Poder Ejecutivo de los Estados Unidos Mexicanos, hago saber:

Que el Congreso Constituyente reunido en esta ciudad el 1o. de diciembre de 1916, en virtud del decreto de convocatoria de 19 de septiembre del mismo año, expedido por la Primera Jefatura, de conformidad con lo prevenido en el artículo 4o. de las modificaciones que el 14 del citado mes se hicieron al decreto de 12 de diciembre de 1914, dado en la H. Veracruz, adicionando el Plan de Guadalupe, de 26 de marzo de 1913, ha tenido a bien expedir la siguiente:

**CONSTITUCION POLITICA DE LOS ESTADOS UNIDOS MEXICANOS, QUE
REFORMA LA DE 5 DE FEBRERO DE 1857.**

TITULO PRIMERO.

**CAPITULO I.
DE LAS GARANTIAS INDIVIDUALES.**

Art. 3o.- La enseñanza es libre; pero será laica la que se dé en los establecimientos oficiales de educación, lo mismo que la enseñanza primaria, elemental y superior que se imparta en los establecimientos particulares.

¹⁴⁵ MÉXICO. *Constitución Política de los Estados Unidos Mexicanos*. México, 5 de fevereiro de 1917.
Disponível em: <http://www.juridicas.unam.mx/infjur/leg/conshist/pdf/1917.pdf>. Acesso em: 13. 07. 2014

Ninguna corporación religiosa, ni ministro de algún culto, podrán establecer o dirigir escuelas de instrucción primaria.

Las escuelas primarias particulares sólo podrán establecerse sujetándose a la vigilancia oficial.

En los establecimientos oficiales se impartirá gratuitamente la enseñanza primaria.

Art. 27.- La propiedad de las tierras y aguas comprendidas dentro de los límites del territorio nacional, corresponde originariamente a la Nación, la cual, ha tenido y tiene el derecho de transmitir el dominio de ellas a los particulares, constituyendo la propiedad privada.

Esta no podrá ser expropiada sino por causa de utilidad pública y mediante indemnización.

La Nación tendrá en todo tiempo el derecho de imponer a la propiedad privada las modalidades que dicte el interés público, así como el de regular el aprovechamiento de los elementos naturales susceptibles de apropiación, para hacer una distribución equitativa de la riqueza pública y para cuidar de su conservación. Con este objeto se dictarán las medidas necesarias para el fraccionamiento de los latifundios; para el desarrollo de la pequeña propiedad; para la creación de nuevos centros de población agrícola con las tierras y aguas que les sean indispensables; para el fomento de la agricultura y para evitar la destrucción de los elementos naturales y los daños que la propiedad pueda sufrir en perjuicio de la sociedad. Los pueblos, rancherías y comunidades que carezcan de tierras y aguas, o no las tengan en cantidad suficiente para las necesidades de su población, tendrán derecho a que se les dote de ellas, tomándolas de las propiedades inmediatas, respetando siempre la pequeña propiedad. Por tanto, se confirman las dotaciones de terrenos que se hayan hecho hasta ahora de conformidad con el Decreto de 6 de enero de 1915. La adquisición de las propiedades particulares necesarias para conseguir los objetos antes expresados, se considerará de utilidad pública.

Corresponde a la Nación el dominio directo de todos los minerales o substancias que en vetas, mantos, masas o yacimientos, constituyan depósitos cuya naturaleza sea distinta de los componentes de los terrenos, tales como los minerales de los que se extraigan metales y metaloides utilizados en la industria; los yacimientos de piedras preciosas, de sal de gema y las salinas formadas directamente por las aguas marinas. Los productos derivados de la descomposición de las rocas, cuando su explotación necesite trabajos subterráneos; los

fosfatos susceptibles de ser utilizados como fertilizantes; los combustibles minerales sólidos; el petróleo y todos los carburos de hidrógeno sólidos, líquidos o gaseosos.

Son también propiedad de la Nación las aguas de los mares territoriales en la extensión y términos que fija el Derecho Internacional; las de las lagunas y esteros de las playas; las de los lagos inferiores de formación natural, que estén ligados directamente a corrientes constantes; las de los ríos principales o arroyos afluentes desde el punto en que brota la primera agua permanente hasta su desembocadura, ya sea que corran al mar o que crucen dos o más Estados; las de las corrientes intermitentes que atraviesen dos o más Estados en su rama principal; las aguas de los ríos, arroyos o barrancos, cuando sirvan de límite al territorio nacional o al de los Estados; las aguas que se extraigan de las minas; y los cauces, lechos o riberas de los lagos y corrientes anteriores en la extensión que fije la ley. Cualquiera otra corriente de agua no incluida en la enumeración anterior, se considerará como parte integrante de la propiedad privada que atravesase; pero el aprovechamiento de las aguas, cuando su curso pase de una finca a otra, se considerará como de utilidad pública y quedará sujeta a las disposiciones que dicten los Estados.

En los casos a que se refieren los dos párrafos anteriores, el dominio de la Nación es inalienable e imprescriptible, y sólo podrán hacerse concesiones por el Gobierno Federal a los particulares o sociedades civiles o comerciales constituidas conforme a las leyes mexicanas, con la condición de que se establezcan trabajos regulares para la explotación de los elementos de que se trata, y se cumplan con los requisitos que prevengan las leyes.

La capacidad para adquirir el dominio de las tierras y aguas de la Nación, se regirá por las siguientes prescripciones:

I.- Sólo los mexicanos por nacimiento o por naturalización y las sociedades mexicanas, tienen derecho para adquirir el dominio de las tierras, aguas y sus accesiones, o para obtener concesiones de explotación de minas, aguas o combustibles minerales en la República Mexicana. El Estado podrá conceder el mismo derecho a los extranjeros siempre que convengan ante la Secretaría de Relaciones en considerarse como nacionales respecto de dichos bienes y en no invocar, por lo mismo, la protección de sus Gobiernos, por lo que se refiere a aquéllos; bajo la pena, en caso de faltar al convenio, de perder en beneficio de la Nación, los bienes que hubieren adquirido en virtud del mismo. En una faja de cien kilómetros a lo largo de las fronteras y de cincuenta en las playas, por ningún motivo podrán los extranjeros adquirir el dominio directo sobre tierras y aguas.

II.- Las asociaciones religiosas denominadas iglesias, cualquiera que sea su credo, no podrán en ningún caso tener capacidad para adquirir, poseer o administrar bienes raíces, ni capitales impuestos sobre ellos; los que tuvieren actualmente, por sí o por interpósita persona entrarán al dominio de la Nación, concediéndose acción popular para denunciar los bienes que se hallaren en tal caso. La prueba de presunciones será bastante para declarar fundada la denuncia. Los templos destinados al culto público son de la propiedad de la Nación, representada por el Gobierno Federal, quien determinará los que deben continuar destinados a su objeto. Los obispados, casas curales, seminarios, asilos o colegios de asociaciones religiosas, conventos o cualquier otro edificio que hubiere sido construido o destinado a la administración, propaganda o enseñanza de un culto religioso, pasarán desde luego, de pleno derecho, al dominio directo de la Nación, para destinarse exclusivamente a los servicios públicos de la Federación o de los Estados en sus respectivas jurisdicciones. Los templos que en lo sucesivo se erigieren para el culto público, serán propiedad de la Nación.

III.- Las instituciones de beneficencia, pública o privada, que tengan por objeto el auxilio de los necesitados, la investigación científica, la difusión de la enseñanza, la ayuda recíproca de los asociados o cualquier otro objeto lícito, no podrán adquirir, tener y administrar capitales impuestos sobre bienes raíces, siempre que los plazos de imposición no excedan de diez años. En ningún caso, las instituciones de esta índole, podrán estar bajo el patronato, dirección, administración, cargo o vigilancia de corporaciones o instituciones religiosas, ni de ministros de los cultos o de sus asimilados, aunque éstos o aquéllos no estuvieren en ejercicio.

IV.- Las sociedades comerciales, por acciones, no podrán adquirir, poseer o administrar fincas rústicas. Las sociedades de esta clase que se constituyeren para explotar cualquiera industria fabril, minera, petrolera o para algún otro fin que no sea agrícola, podrán adquirir, poseer o administrar terrenos únicamente en la extensión que sea estrictamente necesaria para los establecimientos o servicios de los objetos indicados, y que el Ejecutivo de la Unión, o de los Estados, fijará en cada caso.

V.- Los Bancos debidamente autorizados, conforme a las leyes de instituciones de crédito, podrán tener capitales impuestos sobre propiedades urbanas y rústicas de acuerdo con las prescripciones de dichas leyes pero no podrán tener en propiedad o en administración, más bienes raíces que los enteramente necesarios para su objeto directo.

VI.- Los condueñazgos, rancherías, pueblos, congregaciones, tribus y demás corporaciones de población que de hecho o por derecho guarden el estado comunal, tendrán capacidad para disfrutar en común las tierras, bosques y aguas que les pertenezcan o que se les haya restituído o restituyeren, conforme a la ley de 6 de enero de 1915; entre tanto la ley determina la manera de hacer el repartimiento únicamente de las tierras.

VII.- Fuera de las corporaciones a que se refieren las fracciones III, IV, V y VI, ninguna otra corporación civil podrá tener en propiedad o administrar por sí, bienes raíces o capitales impuestos sobre ellos, con la única excepción de los edificios destinados inmediata y directamente al objeto de la institución. Los Estados, el Distrito Federal y los Territorios, lo mismo que los Municipios de toda la República, tendrán plena capacidad para adquirir y poseer todos los bienes raíces necesarios para los servicios públicos.

Las leyes de la Federación y de los Estados en sus respectivas jurisdicciones, determinarán los casos en que sea de utilidad pública, la ocupación de la propiedad privada; y de acuerdo con dichas leyes la autoridad administrativa, hará la declaración correspondiente. El precio que se fijará como indemnización a la cosa expropiada, se basará en la cantidad que como valor fiscal de ella figure, en las oficinas catastrales o recaudadoras, ya sea que este valor haya sido manifestado por el propietario o simplemente aceptado por él de un modo tácito, por haber pagado sus contribuciones con esta base, aumentándolo con un diez por ciento. El exceso de valor que haya tenido la propiedad particular por las mejoras que se le hubieren hecho con posterioridad a la fecha de la asignación del valor fiscal, será lo único que deberá quedar sujeto a juicio pericial, y a resolución judicial. Esto mismo se observará cuando se trate de objetos cuyo valor no esté fijado en las oficinas rentísticas.

Se declaran nulas todas las diligencias, disposiciones, resoluciones y operaciones de deslinde, concesión, composición, sentencia, transacción, enajenación o remate que hayan privado total o parcialmente de sus tierras, bosques y aguas, a los condueñazgos, rancherías, pueblos, congregaciones, tribus y demás corporaciones de población, que existan todavía, desde la ley de 25 de junio de 1856; y del mismo modo serán nulas todas las disposiciones, resoluciones y operaciones que tengan lugar en lo sucesivo y produzcan iguales efectos. En consecuencia, todas las tierras, bosques y aguas de que hayan sido privadas las corporaciones referidas, serán restituidas a éstas con arreglo al Decreto de 6 de enero de 1915, que continuará en vigor como ley constitucional. En el caso de que, arreglo a dicho Decreto, no procediere, por vía de restitución, la adjudicación de tierras que hubiere solicitado alguna de

las corporaciones mencionadas, se le dejarán aquéllas en calidad de dotación sin que en ningún caso deje de asignársele las que necesitare. Se exceptúan de la nulidad antes referida, únicamente las tierras que hubieren sido tituladas en los repartimientos hechos a virtud de la citada ley de 25 de junio de 1856 o poseídas en nombre propio a título de dominio por más de diez años, cuando su superficie no exceda de cincuenta hectáreas. El exceso sobre esa superficie deberá ser vuelto a la comunidad, indemnizando su valor al propietario. Todas las leyes de restitución que por virtud de este precepto se decreten, serán de inmediata ejecución por la autoridad administrativa. Sólo los miembros de la comunidad tendrán derecho a los terrenos de repartimiento y serán inalienables los derechos sobre los mismos terrenos mientras permanezcan indivisos, así como los de propiedad, cuando se haya hecho el fraccionamiento.

El ejercicio de las acciones que correspondan a la Nación, por virtud de las disposiciones del presente artículo se hará efectivo por el procedimiento judicial; pero dentro de este procedimiento y por orden de los Tribunales correspondientes, que se dictará en el plazo máximo de un mes, las autoridades administrativas procederán desde luego a la ocupación, administración, remate o venta de las tierras y aguas de que se trate, y todas sus accesiones, sin que en ningún caso pueda revocarse lo hecho por las mismas autoridades antes de que se dicte sentencia ejecutoriada.

Durante el próximo periodo constitucional, el Congreso de la Unión y las Legislaturas de los Estados, en respectivas jurisdicciones, expedirán leyes para llevar a cabo el fraccionamiento de las grandes propiedades, conforme a las bases siguientes:

(a).- En cada Estado y Territorio se fijará la extensión máxima de tierra de que puede ser dueño un sólo individuo o sociedad legalmente constituida.

(b).- El excedente de la extensión fijada deberá ser fraccionado por el propietario en el plazo que señalen las leyes locales; y las fracciones serán puestas a la venta en las condiciones que aprueben los gobiernos de acuerdo con las mismas leyes.

(c).- Si el propietario se negare a hacer el fraccionamiento, se llevará éste a cabo por el Gobierno local, mediante la expropiación.

(d).- El valor de las fracciones será pagado por anualidades que amorticen capital y réditos en un plazo no menor de veinte años, durante el cual el adquiriente no podrá enajenar aquéllas. El tipo del interés no excederá del cinco por ciento anual.

(e).- El propietario estará obligado a recibir Bonos de una deuda especial para garantizar el pago de la propiedad expropiada. Con este objeto el Congreso de la Unión expedirá una ley facultando a los Estados para crear su deuda agraria.

(f).- Las leyes locales organizarán el patrimonio de familia, determinando los bienes que deben constituirlo, sobre la base de que será inalienable, no estará sujeto a embargo ni a gravamen ninguno.

Se declaran revisables todos los contratos y concesiones hechos por los Gobiernos anteriores desde el año de 1876, que hayan traído por consecuencia el acaparamiento de tierras, aguas y riquezas naturales de Nación, por una sola persona o sociedad, y se le faculta al Ejecutivo de la Unión, para declararlos nulos, cuando impliquen perjuicios graves para el interés público.

CAPITULO III. DEL PODER EJECUTIVO

Art. 83.- El Presidente entrará a ejercer su encargo el 1o. de diciembre, durará en él cuatro años, y nunca podrá ser reelecto.

El ciudadano que sustituyere al Presidente constitucional, en caso de falta absoluta de éste, no podrá ser electo Presidente para el periodo inmediato.

Tampoco podrá ser reelecto Presidente para el periodo inmediato, el ciudadano que fuere nombrado Presidente interino en las faltas temporales del Presidente constitucional.

TITULO SEXTO. DEL TRABAJO Y DE LA PREVISION SOCIAL

Art. 123.- El Congreso de la Unión y las Legislaturas de los Estados deberán expedir leyes sobre el trabajo, fundadas en las necesidades de cada región, sin contravenir a las bases siguientes, las cuales regirán el trabajo de los obreros, jornaleros, empleados, domésticos y artesanos, y de una manera general todo contrato de trabajo:

I.- La duración de la jornada máxima será de ocho horas.

II.- La jornada máxima de trabajo nocturno será de siete horas. Quedan prohibidas las labores insalubres o peligrosas para las mujeres en general y para los jóvenesmenores de diez y seis años. Queda también prohibido a unas y otros el trabajo nocturno industrial; y en los establecimientos comerciales no podrán trabajar después de las diez de la noche.

III.- Los jóvenes mayores de doce años y menores de diez y seis, tendrán como jornada máxima la de seis horas. El trabajo de los niños menores de doce años no podrá ser objeto de contrato.

IV.- Por cada seis días de trabajo deberá disfrutar el operario de un día de descanso, cuando menos.

V.- Las mujeres, durante los tres meses anteriores al parto, no desempeñarán trabajos físicos que exijan esfuerzo material considerable. En el mes siguiente al parto disfrutarán forzosamente de descanso, debiendo percibir su salario íntegro y conservar su empleo y los derechos que hubieren adquirido por su contrato. En el periodo de la lactancia tendrán dos descansos extraordinarios por día, de media hora cada uno, para amamantar a sus hijos.

VI.- El salario mínimo que deberá disfrutar el trabajador será el que se considere suficiente, atendiendo las condiciones de cada región, para satisfacer las necesidades normales de la vida del obrero, su educación y sus placeres honestos, considerándolo como jefe de familia. En toda empresa agrícola, comercial, fabril o minera, los trabajadores tendrán derecho a una participación en las utilidades, que será regulada como indica la fracción IX.

VII.- Para trabajo igual debe corresponder salario igual, sin tener en cuenta sexo ni nacionalidad.

VIII.- El salario mínimo quedará exceptuado de embargo, compensación o descuento.

TITULO SEPTIMO

PREVENCIONES GENERALES

Art. 130.- Corresponde a los Poderes Federales ejercer en materia de culto religioso y disciplina externa, la intervención que designen las leyes. Las demás autoridades obrarán como auxiliares de la Federación.

El Congreso no puede dictar leyes estableciendo o prohibiendo religión cualquiera.

El matrimonio es un contrato civil. Este y los demás actos del estado civil de las personas, son de la exclusiva competencia de los funcionarios y autoridades del orden civil, en los términos prevenidos por las leyes, y tendrán la fuerza y validez que las mismas les atribuyan.

La simple promesa de decir verdad y de cumplir las obligaciones que se contraen, sujeta al que la hace, en caso de que faltare a ella, a las penas que con tal motivo establece la ley.

La ley no reconoce personalidad alguna a las agrupaciones religiosas denominadas iglesias.

Los ministros de los cultos serán considerados como personas que ejercen una profesión y estarán directamente sujetos a las leyes que sobre la materia se dicten.

Las Legislaturas de los Estados únicamente tendrán facultad de determinar, según las necesidades locales, el número máximo de ministros de los cultos.

Para ejercer en México el ministerio de cualquier culto, se necesita ser mexicano por nacimiento.

Los ministros de los cultos nunca podrán, en reunión pública o privada constituida en junta, ni en actos del culto o de propaganda religiosa, hacer crítica de las leyes fundamentales del país, de las autoridades en particular, o en general del gobierno; no tendrán voto activo ni pasivo, ni derecho para asociarse con fines políticos.

Para dedicar al culto nuevos locales abiertos al público se necesita permiso de la Secretaría de Gobernación, oyendo previamente al Gobierno del Estado. Debe haber en todo templo un encargado de él, responsable ante la autoridad del cumplimiento de las leyes sobre disciplina religiosa, en dicho templo, y de los objetos pertenecientes al culto.

El encargado de cada templo, en unión de diez vecinos más, avisará desde luego a la autoridad municipal, quien es la persona que esté a cargo del referido templo. Todo cambio se avisará por el ministro que cese, acompañado del entrante y diez vecinos más. La autoridad municipal, bajo pena de destitución y multa hasta de mil pesos por cada caso, cuidará del cumplimiento de esta disposición; bajo la misma pena llevará un libro de registro de los templos, y otro de los encargados. De todo permiso para abrir al público un nuevo templo, o del relativo a cambio de un encargado, la autoridad municipal dará noticia a la Secretaría de Gobernación, por conducto del Gobernador del Estado. En el interior de los templos podrán recaudarse donativos en objetos muebles.

Por ningún motivo se revalidará, otorgará dispensa o se determinará cualquier otro trámite que tenga por fin dar validez en los cursos oficiales, a estudios hechos en los establecimientos destinados a la enseñanza profesional de los ministros de los cultos. La autoridad que infrinja esta disposición será penalmente responsable, y la dispensa o trámite referidos, será nulo y traerá consigo la nulidad del título profesional para cuya obtención haya sido parte la infracción de este precepto.

Las publicaciones periódicas de carácter confesional, ya sea por su programa, por su título o simplemente por sus tendencias ordinarias, no podrán comentar asuntos políticos nacionales ni informar sobre actos de las autoridades del país, o de particulares, que se relacionen directamente con el funcionamiento de las instituciones públicas.

Queda estrictamente prohibida la formación de toda clase de agrupaciones políticas cuyo título tenga alguna palabra o indicación cualquiera que la relacione con alguna confesión religiosa.

No podrá heredar por sí ni por interpósita persona ni recibir por ningún título un ministro de cualquiera culto, un “inmueble”, ocupado por cualquiera asociación de propaganda religiosa o de fines religiosos o de beneficencia. Los ministros de los cultos tienen incapacidad legal para ser herederos, por testamento, de los ministros del mismo culto o de un particular con quien no tengan parentesco dentro del cuarto grado.

Los bienes muebles o inmuebles del clero o de asociaciones religiosas, se regirán, para su adquisición, por particulares, conforme al artículo 27 de esta Constitución.

Los procesos por infracción a las anteriores bases, nunca serán vistos en jurado.